

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 - 2018)

8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 23 DE MAIO DE 2018

Presidente: Ex. mo Sr. José da Graça Diogo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Celmira Sacramento Nenésio Afonso Sebastião Pinheiro

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 55 minutos.

Deu-se a conhecer ao Plenário os documentos que deram entrada na Mesa da Assembleia Nacional.

Em declaração política, o Sr. Deputado Danilson Cotú (PCD) teceu considerações à volta da reforma da Justiça, tendo dito que «a reforma da Justiça está como processo de cassação de juízes».

Em assunto de interesse político relevante, o Sr. Joaquim Salvador (ADI) saudou o Governo, no quadro de uma conferência de impressa dada pela Ministra da Justiça.

Em interpelação à Mesa, o Sr. Deputado Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI) questionou a não atribuição do tempo aos Deputado que passaram à condição de independente, o que mereceu, além da resposta da Mesa, a dos Srs. Deputados Vasco Guiva (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Esmaiel do Espírito Santo (ADI) e António Barros (MLSTP/PSD).

A Sra. Deputada Maria das Neves (MLSTP/PSD), em assunto de interesse político relevante, exprimiu a sua preocupação quanto a uma petição enviada à Mesa, em que se solicita a intervenção da Assembleia Nacional, em relação a um processo, como se se tratasse de uma estrutura de recurso dos Tribunais, e também voltou a apelar que se reflicta sobre uma legislação para proteger os idosos.

Em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado Esmaiel Espírito Santo (ADI) apelou ao Governo a continuar com as reformas, para o bem do País.

Também neste capítulo, o Sr. Deputado Felisberto Afonso (UDD) disse que o País é de todos e que se deve unir, para trabalhar.

Ainda em assunto de interesse político relevante, o Sr. Sebastião Pinheiro (ADI) felicitou e encorajou o Governo a continuar com a reforma da Justiça, tendo falado também de um cheque no valor de 200 000 dólares que passou para o Deputado Delfim Neves, tendo o Deputado Delfim Neves (PCD) intervindo em defesa da honra.

Por último, em assunto de interesse político relevante, o Sr. Deputado António Miguel (ADI) felicitou a Comissão Eleitoral Nacional, pela nota positiva na última avaliação do consultor do PNUD, e também falou sobre a reforma da Justiça, tendo-se associado a este o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira (ADI).

Ordem do dia._ Foi discutido e aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 74/X/8.ª/2018 — Que Exonera o Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Dr. Silvestre Leite. Fizeram uso da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Abnildo d'Oliveira (ADI), António Barros (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Danilson Cotú (PCD), José António Miguel (ADI), Carlos Correia (ADI) e Joaquim Salvador (ADI).

De seguida, o Plenário discutiu e aprovou, na generalidade, o projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018 – Lei para a Nomeação Excepcional de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça. Intervieram os Srs. Deputados Abnildo d' Oliveira (ADI), Esmaiel Espírito Santo (ADI), Vasco Guiva (MLSTP/PSD), Delfim Neves (PCD), Maria das Neves (MLSTP/PSD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Idalécio Quaresma (ADI) e Bilaine Ceita (ADI)

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 55 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento d'Oliveira

Adilson Cabral Managem

Alda Quaresma da Costa d' Assunção dos Ramos

Anaydi dos Prazeres Ferreira

Arlindo Quaresma dos Santos

Berlindo Branco Vilela Silvério

Bilaine Carvalho Viegas de Ceita

Carlos Manuel Cassandra Correia

Celmira d'Almeida do Sacramento

Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita

Esmaiel da Glória Espírito Santo

Fidel Leitão Marques d' Alva

Flávio Pires Mascarenhas dos Ramos

Gabriel Barbosa dos Ramos

Idalécio Augusto Quaresma

Ivo Mendonça da Costa

Joaquim Salvador Afonso

Jorge Sousa Ponte Amaro Bondoso

José António do Sacramento Miguel

José Carlos Cabral d'Alva

José da Graça Diogo

José Manuel Macumbo Costa Alegre

Levy do Espírito Santo Nazaré

Manuel da Graça Narciso

Mário Fernando de Jesus Rainho

Martinho da Trindade Domingos

Milton Viegas Fernandes Lima

Nenésio Quaresma Afonso

Ossáquio Perpétua Riôa

Pedro Jorge de Abreu e Carvalho

Salcedas d'Alva Teixeira Barros

Silvestre Moreno Mendes

Wilder Monteiro dos Santos

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Aérton do Rosário Crisóstomo

Ana Isabel Meira Rita

António Monteiro Fernandes (independente)

António das Neves Sacramento Barros

Arlindo Barbosa Semedo

Brito Vaz d'Assunção do Espírito Santo

Beatriz da Veiga Mendes Azevedo (Independente)

Deolindo Luís da Trindade da Mata

Dionísio Fernandes Leopoldino

Domingos Monteiro Fernandes (independente)

Jorge Amado

Manuel da Cruz Marçal Lima

Maria das Neves Ceita Baptista de Sousa

Mohamed da Glória Guadalupe

Osvaldo Tavares dos Santos Vaz

Vasco Goncalves Guiva

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Danilson Alcântara Fernandes Cotú

Delfim Santiago das **Neves**

Jorge Dias Correia

José Luís Xavier Mendes

Filomena M. de Fátima dias X. de P. dos Prazeres

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):

Felisberto Fernandes Afonso

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, queiram aceitar os meus respeitosos cumprimentos, pela participação de Vossas Excelência. Estamos no período de antes da ordem dia e, nos termos da alínea a) do artigo 83.º, conjugado com o artigo 84.º, ambos do Regimento, convido a Sra. Secretária a proceder à leitura dos expedientes que deram entrada na Mesa.

Tem a palavra a Sra. Secretária.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro Sras. e Srs. Deputados, bom dia. No período compreendido entre 4 e 22 de Março, a Mesa recebeu um projecto de lei, um projecto de resolução, duas petições e um requerimento, os quais passo a citar:

Projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018, da autoria de um grupo de Deputados do ADI – Nomeação Excepcional de Juízes de Supremo Tribunal de Justiça, deu entrada no dia 14 de Maio de 2018, foi admitido no dia 15 de Maio de 2018, já com o parecer da 1.ª Comissão e agendado para os trabalhos de hoje.

Projecto de resolução 74/X/8.ª/2018, da autoria da Mesa da Assembleia Nacional – Exoneração do Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Silvestre Leite, entrou no dia 18 de Maio de 2018, admitido no dia 21 de Maio de 2018, agendado também para os trabalhos de hoje.

Petição n.º 41/X/8.ª/2018, da autoria do Sr. António Martins Filipe, que solicita a intervenção da Assembleia Nacional em relação a um processo ilegal, em que foi condenado, uma vez que, actualmente, os Tribunais não dispõem de um conselho superior de magistratura judicial, nem de inspecção judicial para apreciar o seu recurso. Entrou no dia 18 de Maio e está na fase de admissão.

Petição n.º 42/X/8.ª/2018 — Moradores da Roça Agostinho Neto, solicitam a intervenção da Assembleia Nacional, por um lado, no sentido de ajudar na criação de condições democráticas, materiais, financeiras e segurança para a realização da 1.ª assembleia-geral e, por outro, solicitam o máximo empenho para solucionar esta situação que tem estado a pôr em perigo as suas vidas naquela localidade. Entrou no dia 22 de Maio também se encontra na fase de admissão.

Por último, temos o requerimento n.º 18/X/8.ª/2018 – Autoria de um grupo de Deputados do ADI, que pede a exoneração do Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Silvestre Leite. Entrou no dia 16 de Maio de 2018, foi admitido no dia 16 de Maio de 2018, resultou no projecto de resolução n.º 74/X/8.ª/2018.

Muito obrigado.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para um pedido de esclarecimento.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Sr. Presidente, sim, é um pedido de esclarecimento, porque ouvi o anúncio feito pela Secretária, e referiu-se a duas petições e um requerimento, mas aquilo que foi publicado, na nossa opinião, e de acordo com o Regimento, não se trata de requerimento, aquilo é uma petição. O que foi subscrito por cinco Deputados é uma petição, porque eles não requerem nada, propõe.

Muito obrigado.

- O Sr. **Presidente**: Peço imensas desculpas, não entendi a sua pergunta.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Estou a referir sobre aquilo que se leu como requerimento. Por aquilo que foi publicado, cujo texto, no seu epígrafe, tem o pedido de exoneração, e mesmo no pedido, propõem. Portanto, não se trata de um requerimento, porque não requereram. É uma petição e não um requerimento. É apenas isso.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Os serviços é que elaboram, digamos assim, as notas para a leitura de expedientes. Todo o expediente que entrou, leram. Agora, o que o Sr. Deputado coloca não sei. Vamos avançar e, no quadro próprio, depois veremos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, realmente, sobre os expedientes, o Sr. Deputado Delfim Neves tem razão. Os cinco subscritores não requerem e é estranho escutar a Sra. Secretária ter lido

que o projecto de resolução é da autoria da Mesa. Logo, não sendo requerido pelos subscritores, a Mesa não pode ser autora do projecto de resolução. E a Secretária leu: «sob a autoria da Mesa».

Obrigado.

- O Sr. **Presidente**: Eu acho que se calhar os serviços, ao transporem as coisas, devem ter feito um lapso terrível, porque o Presidente nunca propõe. É uma proposta, vem dos Deputados. Portanto, são os subscritores desta iniciativa, desta ideia. Não é o Presidente. Então, a autoria não pode ser do Presidente. Eu acho que os serviços devem ter cometido um lapso, mas, em princípio, a ideia era essa.
 - A Sra. **Secretária**: Está mesmo um grupo de Deputados.
 - O Sr. Presidente: Está escrito um grupo de Deputados, não é?
 - A Sra. Secretária: Não, está Mesa, mas é um grupo de Deputados.
 - O Sr. **Presidente**: É um grupo de Deputados que requereu, não é o Presidente...
- A Sra. **Secretária**: Mas só que eles apresentaram um requerimento A resolução já não são eles a fazerem, são os serviços.
- O Sr. **Presidente**: A resolução são os serviços que fazem. Eles requerem ou então enviam uma carta a solicitar o que pretendem. São coisas diferentes.
 - O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Eles pediram a exoneração.
- O Sr. **Presidente**: Está bom, é um pedido, mas quem faz o projecto de resolução é a Mesa, em função dos pedidos que recebeu...

Murmúrios.

- O Sr. **Presidente**: ...na base do pedido. A resolução não dá entrada. A resolução é apenas elaborada a *posteriori*. O requerimento, o pedido ou a carta, a informação entram primeiro.

 Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.
- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Eu penso que se deve repor. Se for lapso, penso que a Mesa deve corrigir e repor as coisas na normalidade. Penso que há uma iniciativa de Deputados...
- O Sr. **Presidente**: Correcto. É esta iniciativa que se deve fazer menção na leitura de expedientes, não a resolução, porque a resolução vem depois. Se não houvesse a iniciativa, não haveria a resolução. Então, eu acho que se deve corrigir, para repor a questão verdadeira.

 Muito obrigado.
 - O Sr. Presidente: Obrigado Sr. Deputado, é mesmo isto. E tem que ser mesmo assim.

Vamos agora iniciar o capítulo das declarações políticas dos grupos parlamentares. Há solicitações para declarações políticas, por conseguinte, convido os presidentes dos grupos parlamentares, em primeiro lugar o do PCD...

- O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Sr. Presidente...
- O Sr. **Presidente**: ...um momento, Sr. Deputado. Acabo já e dou-lhe a palavra. O PCD, em seguida, o MLSTP/PSD e, por último, o ADI, a fazerem as suas declarações políticas que, nos termos do artigo 83.º do Regimento, têm uma duração de 10 minutos, por cada grupo parlamentar.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Sr. Presidente...
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, bom dia.

Relacionado com as questões que foram aqui levantadas, relativamente ao procedimento dos expedientes que foram lidos aqui pela Sra. Secretária, eu propunha que esse ponto fosse retirado, porque o processo foi mal conduzido. Logo, não podemos trabalhar nele.

Peço à Mesa que retire este ponto da ordem do dia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, depois da intervenção do Sr. Deputado Arlindo Barbosa, que foi clara para toda gente, eu acho que não é este o caminho...

- O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): Não, não. Não foi clara.
- O Sr. **Presidente:** ...porque se não, eu vou submeter à votação.
- Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, desculpe, eu levanto a guestão...

Murmúrios.

- O Sr. **Presidente**: ...a única solução será submeter à votação, se se retira ou se mantém. Tanto mais que ele reconheceu que houve lapso. Se for lapso, vai-se corrigir a *posteriori*. Não se pode corrigir agora.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): O problema não é um simples lapso de escrita. É um lapso processual. Logo, não há condições para a discussão ...
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, eu vou submeter a questão à votação, porque não pode ser apenas a sua vontade. Há outros Deputados que quererão participar.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, Sr. Presidente...

Murmúrios.

Uma voz: — Votação, no período de antes de ordem do dia?

- O Sr. **Presidente**: Ainda bem. Estamos no período de antes da ordem do dia, portanto, não se pode retirar nada.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): É uma questão de bom senso.
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, guarda isso para si. Estamos numa sessão plenária, vamos continuar.
- Sr. Deputado, eu agradeço a sua intervenção, vou passar a palavra ao Sr. Deputado Danilson Cotú, para a declaração política.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD: Sr. Presidente, o senhor está a conduzir mal os trabalhos

Uma voz: — Esta a atropelar...

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú,
- O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): Sr. Presidente, estamos aqui, mais uma vez, para falarmos a Nação. Embora o tempo seja pequeno, podemos de alguma forma comunicar-nos com a Nação são-tomense sobre a situação que temos vindo a viver nesta nossa República, no que diz respeito à reforma da Justiça, que se quer assim chamar, porque primeiramente importa deixarmos claro um aspecto. Por um lado, a reforma da Justiça, que não tem nada a ver com a reforma da Justiça, está como processo de cassação de juízes. Coisas totalmente distintas. O que se fez aqui na sessão passada não tem nada a ver com a reforma da Justica que se pretende.

Meus caros, todos nós estamos de acordo, já dissemos a esta sociedade e voltaremos a dizer N vezes, que a Justiça precisa de reforma. Hoje, mais do que nunca, a Assembleia Nacional precisa gritantemente de reforma. E se formos falar da administração pública no seu todo, tanto local como administração pública em geral, precisa também de reforma. O que estamos a tentar fazer aqui, alguns, não estou a falar da maioria, é tentar canalizar a necessidade de reforma apenas e tão-somente para os Tribunais, como se outros sectores da administração não carecessem de reforma. Carecem. A nossa Assembleia carece gritantemente de reforma e temos que começar nisso, agir nesse sentido, porque não podemos continuar numa instituição que vive agindo na base de ilegalidade, ilegalidade e ilegalidade. Não pode ser!

Nós vamos avançar com o processo de reforma da Justiça, e é importante dizer isso novamente, apresentado pelo grupo de três cidadãos idóneos desta terra. Mereceu a devida análise, a devida ponderação das estruturas próprias do PCD e, no memento certo, comunicaremos.

Comunicamos, por escrito, ao Grupo Parlamentar do ADI que, de acordo com as orientações emanadas da direcção do partido, estávamos disponíveis para assinar ou para aderir ao processo apresentado pelos cidadãos, que representam a sociedade civil. O Grupo Parlamentar do ADI nos respondeu, perguntando o

nome dos subscritores por parte do PCD e respondemos ao ADI, apontando os nomes de dois Deputados em efectividade de funções, na nossa bancada. Posto isto, é óbvio que não podíamos avançar. Só temos dois, e é um processo em que se buscava consenso amplo. Então, ficamos assim à espera do Grupo Parlamentar do ADI, para poder avançar no processo. E até então não vimos nenhum sinal neste sentido. Muito pelo contrário, o que se fez e vimos na Assembleia, foi o ADI avançar com um projecto de reforma da Justiça próprio, e neste projecto o PCD não se revê, porque analisamos também esses projectos, que são sete projectos, creio, que na nossa óptica agride substancialmente a nossa Constituição. Por isso, não nos revemos nele e não temos nada a ver com esse projecto.

Agora, o projecto que o PCD disse que está disposto a subscrever é um projecto que, pela sua natureza, merece uma atenção particular, exige consenso. Tem que haver consenso, quando se fala de reforma, e tal não aconteceu. Nós do PCD estamos à espera ainda que haja, da parte do ADI, acções no sentido de trabalharmos e discutirmos ao fundo o projecto de reforma que foi apresentado pela sociedade civil.

Hoje, escutando aqui e anúncio feito pela Secretária, vimos que estamos aqui para analisarmos a exoneração de um juiz, o último. Há um pedido que em momento algum foi direccionado à Assembleia Nacional, mas estamos aqui para o analisar. No momento certo, iremos esgrimir os nossos argumentos. Posteriormente, haverá abertura de um concurso para recrutar juízes para o Supremo Tribunal de Justiça. Eu ainda estou perdido, porque não estou a conseguir ver, no âmbito das nossas atribuições, enquanto Assembleia Nacional, onde é que encontramos suporte para agir nesse sentido. Mas disse o outro, quem pode mais? Vamos ver como é que há-de ser.

Meus caros, eu estive a ler um jornal digital e vi uma citação que gostaria de partilhar convosco: «Uma maioria clara não é um cheque em branco para qualquer governo que seja fazer o que quer.» Esta citação é do Presidente de Timor Leste, Francisco Guterres, e devia servir de alerta para todos nós. Não podemos pensar que a maioria dá-nos a legitimidade de atropelar a Constituição que juramos defender, respeitar, o que não estamos a fazer.

Isso preocupa bastante o PCD, porquê? Porque o PCD entende que a maioria que propôs a exoneração dos juízes está a pensar que é um órgão de soberania autónomo, como disse muito bem a Sra. Ministra a Justiça, com um governo próprio. Estamos a perceber que Vossas Excelências estão a entender este órgão, que são os Tribunais, como um órgão externo da Assembleia Nacional. Isso não é o GRIP, não é o Conselho Superior de Imprensa, meus senhores. Tratando-se desses órgãos, poderíamos agir desta forma, talvez, mas estamos a falar de um órgão de soberania com poderes bastante, para agir de forma soberana, dentro do respeito às leis.

Estamos aqui, Assembleia Nacional, sentindo-nos omnipotente e omnisciente, querendo usurpar a competência dos outros órgãos, para poder exonerar e depois lançar um concurso para preencher. Meus caros, como é isto possível? Alguém dizia que, se quiser concorrer, Danilson Cotú é sociólogo, não tem espaço ali. Mas eu também não acredito que haverá, nesta nossa República, juristas idóneos que hão-de mergulhar nisto. Não estou a acreditar. A prova disso já começou. Os juízes jubilados disseram que o processo está errado. Corrijam. Mas como quem pode mais, pode mais, não se corrigiu e está-se a avançar agora para penalizar o último dos sobreviventes. Que mal os Tribunais fizeram à Assembleia Nacional? O que tínhamos que fazer, e eu tenho dito, é criar condições legais, para nos dar suporte, para podermos agir dentro do respeito às leis. Eu quero que fique claro que, para o PCD, o que hoje está-se a viver em São Tomé e Príncipe, pela parte do poder da Acção Democrática Independente é o marco do fundo do poço, no que diz respeito à violação da Constituição da República.

Aplausos do MLSTP/PSD e do PCD.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Um órgão de soberania quer exonerar os titulares de outro e fazer concurso para preencher. Quem eu ponho a trabalhar, vai ter que ficar a trabalhar só para mim. Logo, a autonomia que os Tribunais deveriam ter cai por terra. E como é que fica este país? *Cadê* o princípio de separação de poderes? Eu também não acredito que o meu professor, quem me ensinou o Direito no Liceu, porque estudei o Direito no Liceu 2 anos, tenha-nos mentido. O princípio de separação de poderes permite que cada órgão de soberania tenha o seu governo próprio. Eles articulam-se na base da lei, mas não podemos meter a mão, de forma tão grosseira, de forma tão vergonhosa, num outro órgão de soberania. Isto é um atentado à democracia.

Muito obrigado, meus senhores.

O Sr. **Presidente**: — Vamos agora abordar as questões atinentes ao tratamento de assuntos de interesses políticos relevantes.

Sras. e Srs. Deputados, vamos passar ao período de antes da ordem do dia, com a intervenção dos Deputados inscritos, para tratamento de assuntos de interesses políticos relevantes, nos termos da alínea c) do artigo 83.º do Regimento. Tempo global para debater este ponto é de 60 minutos, distribuídos proporcionalmente para o efeito, sendo que para o ADI, 35 minutos, para o MLSTP/PSD, 17 minutos, para o PCD, 6 minutos, e para o Deputado do UDD, 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Eu vim aqui, através deste púlpito, saudar vivamente este Governo, no quadro da conferência de impressa ultimamente dada pela Sra. Ministra da Justiça, em que os sãotomenses atentos, como julgo estão também atentos aqui, podem perceber que de facto há necessidade de reflectirmos bastante sobre o que se está a passar em São Tomé e Príncipe.

Através desta conferência e em conversa com alguns preocupados também com as acções tidas em São Tomé e Príncipe, não só de hoje como de há muito tempo, pudemos perceber que de facto chegou a hora para agir, em termos daquilo que o povo espera há muito tempo, que é a mudança.

No entanto, ouvimos ultimamente, o que também merece a minha satisfação, através da representante da ONU, que o processo eleitoral em São Tomé está transparente e não há intensões nenhuma para imaginar que houvesse alguma preocupação de fraude. É verdade. Isso porquê? Desde o início desta Legislatura, alguns são-tomenses que não estão interessados em mudança, vinham sempre dizendo que tudo estava mal, que havia fraude, que se está a agir de má-fé, mas o povo percebeu que o resultado final daquilo que os nossos adversários pediram, que é a fiscalização do processo eleitoral, não houve intenção nenhuma de fraude. Significa dizer que de facto os dirigentes preocupados com a mudança estão a agir de boa-fé.

O povo de São Tomé e Príncipe que nos escuta agora, que estava preocupado, porque se pensou que houve alguma ideia, ou tendência para se assaltar, ou perseguir, fica hoje satisfeito em saber que o ADI está a agir de boa-fé. É por isso que vim saudar a este Governo.

Gostaria de pedir apenas ao Governo e à Assembleia Nacional que continuem a fazer o seu trabalho, porque de facto a Assembleia está no bom caminho e tem estado a agir bem. Só quem não quer um país real é que se opõe à mudança, contra aquilo que se está a fazer nos Tribunais em São Tomé e Príncipe.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira, para uma interpelação à Mesa.
- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Não é para complicar, é para descomplicar.

Risos.

O tempo foi distribuído proporcionalmente pelo número de Deputados adstrito a cada grupo parlamentar e o Deputado único do UDD. Há uma desintegração no Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, há deputados que passaram a condição de independentes, estão na Sala, têm direito a palavra e a Mesa não lhes deu direito a palavra, não está distribuído.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, estamos no período de antes da ordem do dia, aliás tem sido praxe que os Deputados que não fazem parte de um grupo parlamentar, no período de antes da ordem do dia, não têm direito a palavra. No período da ordem do dia, sim. Mesmo ao Sr. Deputado do UDD eu não tenho dado a palavra no período de antes da ordem do dia. Dou no período da ordem do dia. Como deputado tem 3 minutos, mas antes disso não tem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Creio que o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira não tem razão, porque há deputados que desintegraram sim, mas pelo que sabemos até hoje, e a própria Mesa poderá esclarecer, ainda não constituíram um grupo parlamentar.

Uma Voz: — Nem podem.

- O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): Não tendo constituído grupo parlamentar, como é costume, o mesmo tratamento dado ao Sr. Deputado do UDD deve ser dado também a eles. Creio que a Mesa deve esclarecer, no sentido de se ultrapassar a questão.
- O Sr. **Presidente**: Exactamente. O Sr. Deputado acabou por dizer mais coisas. Como Deputado que já não está a exercer funções no grupo parlamentar, terá acesso como tem também o Sr. Deputado do UDD, 3 minutos, quando entrarmos no período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Não quero criar polémica, aliás não estou a rogar tempo para o Grupo Parlamentar do ADI. Estou a dizer que qualquer deputado, na sessão plenária, tem direito a palavra, estando no grupo parlamentar ou fora dele. O Sr. Deputado do UDD é deputado único, não tem um grupo parlamentar, mas a Mesa dá-lhe tempo para intervir.

Como disse o Sr. Deputado Vasco Guiva, na última intervenção, estou ciente de que os Deputados desintegrados não constituem um grupo parlamentar. Querem distorcer a minha intervenção. Não é isso que estou a dizer. O que estou a dizer é: os Deputados, na Sala, têm ou não direito a se pronunciar sobre assuntos políticos de interesse relevante?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tudo isso não integra no capítulo do período de antes da ordem do dia. Só no período da ordem do dia é que poderão ter intervenções. É tão claro quanto isso. O nosso Regimento prevê isso, mas no período da ordem do dia.

- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Está ultrapassado.
- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Embora o Sr. Presidente tenha esclarecido, é bom que observemos a doutrina, porque quando cada um intervém, é preciso saber o que diz o Regimento. Depois os outros começam a murmurar, como se tivessem razão. Agora vou descomplicar, lendo o que está no Regimento, no artigo 83.º ponto 2: «O período de antes da ordem do dia, para os fins referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, tem a duração normal de uma hora e é distribuído proporcionalmente ao número de Deputados de cada grupo parlamentar e ao único representante de um partido ou coligação». Independentes não têm direito.
 - O Sr. **Presidente**: Tem palavra o Sr. Deputado Esmaiel da Glória.
- O Sr. Esmaiel Espírito Santo (ADI): Sr. Presidente, estou a fazer uma consulta e intervirei, caso for necessário.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): À semelhança do que disse o Sr. Deputado do ADI, também estou na consulta, depois poderei intervir.
 - O Sr. **Presidente**: Tem palavra a Sra. Deputada Maria das Neves.
- A Sra. Maria das Neves (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados: Venho a este pódio, porque ouvi uma leitura feita pela Sra. Secretária, no âmbito dos expedientes da Mesa, que me deixou, sinceramente, muito preocupada. A Sra. Secretária falou de um expediente feito por um cidadão são-tomense, em que ele solicita a intervenção da Assembleia Nacional, em relação a um processo ilegal em que foi condenado. E ele argumenta que solicita esta intervenção, uma vez que actualmente os Tribunais não dispõem de um Conselho Superior de Magistratura, nem de Inspecção Judicial para apreciar o seu recurso. Ou seja, a Assembleia Nacional converteu-se agora numa estrutura de recursos dos Tribunais. A Assembleia Nacional está a usurpar um poder que não lhe é conferido.
- Sr. Presidente, preocupa-me seriamente, e pergunto: que moral terá esta Assembleia, para analisar a ilegalidade de algum processo, se estamos a violar grosseiramente a Lei da República?

Somos os fazedores da lei, aprovamos aqui leis e estamos a ser os primeiros a violar a lei que nós próprios aprovamos. Que imagem deste país estamos a passar ao exterior?

Qualquer dia teremos aqui cidadãos a fazerem a justiça com as suas próprias mãos, porque não há Justiça, porque a Assembleia está a usurpar os poderes que não lhe são conferidos.

Sr. Presidente, acho que é momento para nós todos reflectirmos seriamente sobre o País que pretendemos conquistar. Estamos a desmoronar o Estado de Direito Democrático, e não temos direito de fazer isso.

Foi uma conquista que alcançamos, e peço a todos os Srs. Deputados e Sras. Deputadas que reflictamos seriamente sobre isso.

Segunda questão, Sr. Presidente, numa das minhas intervenções cá nesta Casa Parlamentar, falei sobre a necessidade de pensarmos numa legislação para proteger os idosos. Na altura, julgo ter sido mal compreendida, mas espero que hoje a sociedade e os Srs. Deputados tenham elementos para compreenderem o alcance da minha intervenção. Temos assistido, na rua, pessoas idosas vítimas de agressão até à morte, sobretudo mulheres. É claro que devemos reflectir e pensar numa legislação para proteger os idosos, pois são os nossos avôs, nossas avós, nossas mães, nossos pais. Hoje são eles, amanhã seremos nós. É necessário reflectirmos seriamente sobre a situação dos idosos em São Tomé e Príncipe e legislar uma matéria para os proteger e evitar que estejam assim a ser condenados, a ser violentados. Há pessoas que estão a deixar os seus lares e recorrerem ao lar dos idosos, porque não têm sossego nos seus lares. São perseguidos e pressionados.

Espero que os acontecimentos que têm havido nestes últimos tempos, pessoas agredindo outras até à morte, queimando pessoas vivas, nos sirvam de lição, para começarmos a reflectir seriamente sobre isso. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, antes de iniciar a minha intervenção, gostaria de pedir, se houver condições para o efeito, que se arranjasse melhores condições de trabalho cá no Plenário, porque está muito calor aqui e é difícil trabalhar nestas condições.

Sr. Presidente, eu faço uso da palavra neste período, porque fechar os olhos a tudo quanto está a acontecer no nosso país é quase que dizer adeus à República. Nós todos, cada um à sua maneira, demos a nossa cota-parte para que se instalasse o Estado de Direito Democrático em São Tomé e Príncipe, e o Estado de Direito Democrático em São Tomé e Príncipe significa que haja liberdade, que haja democracia, que haja órgãos autónomos, de acordo com a nossa legislação, separados de competências e de poderes.

Activamente, digo nós, porque mesmo que a maioria assim decida, engaja a Assembleia Nacional, que é um órgão. Temos estado a cometer graves erros de procedimento e de ilegalidade, tendo em conta a Constituição. É preciso que nós todos tomemos consciência daquilo que estamos a cometer.

A questão dos Tribunais é uma questão muito séria. Estamos a falar de um Tribunal Supremo. Vejam: alguém dizia aqui que não acredita que um jurista que se prese possa concorrer para preencher a vacatura provocada pela resolução aprovada pela Assembleia Nacional, e é verdade, porque tal como nós estamos a trabalhar, é um processo que vai abrir espaços para as pessoas preencherem uma vaga, para uma função precária. Precária porquê? Porque do mesmo modo que se faz hoje uma lei excepcional para nomear, amanhã haverá outra lei excepcional para exonerar. Do mesmo modo que se faz uma resolução para exonerar, amanhã outra maioria, mesmo que seja do ADI, poderá alterar. Quer dizer, os juízes ficarão a depender da maioria parlamentar para continuarem em funções? É este o trabalho bonito, sério e honesto que estamos a fazer? Não! Temos competências, sim, para exonerar e para nomear, nos termos da Lei. Logo, não somos nós a tomar a iniciativa, a despoletar o processo. Ao fazer isso, estamos a usurpar as competências que não são nossas.

Alguém falou aqui de uma carta dirigida ao Conselho Superior de Magistratura Judicial, pedindo a sua exoneração, e a Assembleia publicou duas cartas, uma que em ele pede a sua exoneração, e depois de o Conselho analisar, subscreveu outra carta, retirando o seu pedido. Todos nós, e alguns que trabalham na Função Pública, sabemos o que é um pedido de exoneração. Depois de um pedido de exoneração, cabe ao seu superior decidir. Se o superior aconselhar a retirar e o requerente retirar, a partir daí, a exoneração cai por terra. Agora, alguns Deputados apropriaram-se da carta, como se fosse uma carta destinada a esses Deputados. E o pior ainda é que foram retirar a carta da internet, nem sequer tinham a original, e nem podiam ter, porque a carta não foi dirigida a esses Deputados, e com base nesta carta, fazem uma petição, aquilo é uma petição, aliás já esclareci isso, que está dentro das suas competências fazer, mas a Assembleia não pode, nem deve apropriar-se de uma competência que não é sua, e estamos hoje reunidos em Plenário para analisar uma petição de cinco Deputados, na base da qual a Mesa decidiu mandar o Gabinete Técnico preparar uma resolução. Vamos juntar aqui para exonerar o juiz, quando não temos esta competência. Isto é um crime, até passível de penalização de pena maior, é crime de usurpação. Vejam o que diz a Lei dos Cargos dos Dirigentes Políticos.

Muito obrigado.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ismaiel da Glória, para uma intervenção.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, interpelação à Mesa.
- O Sr. Esmaiel Espírito Santo (ADI): Obrigado Sr. Presidente...
- O Sr. António Barros (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, interpelação à Mesa.
- O Sr. Esmaiel Espírito Santo (ADI): Sr. Presidente, posso continuar?
- O Sr. **Presidente**: Só um momento.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, apenas para chamar a sua atenção, para marcar este facto que está a acontecer. O Sr. Presidente normalmente não costuma aceitar quando o Deputado é chamado e recusa-se em falar, mas o senhor chamou o Deputado, agora pela segunda vez. Quando acontecer noutro Grupo Parlamentar, o Sr. Presidente vai ter que aceitar.

Muito obrigado.

- O Sr. **Presidente**: É interpelação à Mesa, é diferente da intervenção para tratamento de assuntos políticos relevantes. Convenhamos!
 - Sr. Deputado, pode continuar.
 - O Sr. Esmaiel Espírito Santo (ADI): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ouvi muito atentamente várias intervenções das Sras. e dos Srs. Deputados, uma delas contra a nossa reforma. Em todo canto do mundo, qualquer que seja o governo, tem metas, tem prioridades, escolhe caminhos, políticas certas de reformas. Não sei se os Srs. Deputados não sabem disso. Políticas certas e reformas. Temos sim que continuar com as nossas reformas. Reformas porquê? Se as coisas não estão bem, temos que continuar no mesmo caminho? Digam-me, Srs. Deputados...

Uma voz do MLSTP/PSD: — Você deveria ir preso!

- O Sr. **Esmaiel Espírito Santo** (ADI): ... quero que prendam quando for. Se eu fizer mal, podem prender-me. Não vou deixar de falar, quando sentir que estamos no caminho certo. E vou dizer ao Sr. Deputado mais. Se o senhor sabe, quando aconteceu...
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Aconteceu o quê?
- O Sr. **Esmaiel Espírito Santo** (ADI): ... quando demos conta de que há sistemas dentro do país que não andavam bem, com reformas, hoje não estão no caminho?
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): Está sim! Vender terreno duas vezes é burla. Quem vende terreno duas vezes, merece 20 anos de cadeia.

Uma voz: — Quem vendeu o terreno?

O Sr. **Esmaiel Espírito Santo** (ADI): — ...então, é só para dizer aos Srs. Deputados que estamos no caminho certo e as nossas reformas vão avançar. Para acabarmos com certos males, tem que ser com reformas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Aplausos do ADI.

- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para uma intervenção.
- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, eu tenho muita dificuldade em participar neste debate, pelas intervenções que tenho ouvido.

Murmúrios.

- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso.
- O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.
- Sr. Presidente, vim à Assembleia hoje, mas está a parecer-me que alguns Deputados morreram na Assembleia. A Assembleia está triste...

Uma voz do ADI: — Porquê?

O Sr. Felisberto Afonso (UDD): — Eu noto uma tristeza grande...

Uma voz do ADI: — Eu estou alegre.

Murmúrios.

- O Sr. Felisberto Afonso (UDD): Quando vocês pretenderem, falarei.
- O Sr. Aérton Crisóstomo: O Deputado não pode ser incomodado.
- O Sr. **Felisberto Afonso**: Será que este povo apostou em 55 Deputados da Assembleia Nacional? Temos a coragem de matar este país. A sério!

Uma voz do ADI: — Eu não tenho.

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — Não temos pena dos nossos filhos e netos? Com que características vão ao terreno, contactar o povo?

Meus senhores, eu não estou contra a reforma, mas quero uma reforma com justiça. Não há qualquer problema. Um governo não pode assaltar três juízes...

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — O Governo não. A Assembleia.

Murmúrios.

- O Sr. Felisberto Afonso (UDD): Eu guero falar.
- O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): O senhor está a falar que é Governo... não é o Governo.
- O Sr. Felisberto Afonso (UDD): Eu preciso falar. O senhor não me deixa falar, porquê?
- O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): Não é o Governo.
- O Sr. Felisberto Afonso (UDD): Toda essa questão é arranjada pelo Governo.
- O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): Governo? Credo!
- O Sr. Felisberto Afonso (UDD): Eu quero dizer ao senhor...

Murmúrios.

...oiça, temos um primeiro-ministro que também é Presidente da República, é Presidente da Assembleia, é tudo.

Aplausos do MLSTP/PSD.

...e por ele ter visto que vai perder as eleições, está a criar problemas noutros partidos políticos.

Murmúrios do ADI.

...ele vai perder as eleições. Vocês vão perder as eleições. O povo está aborrecido convosco. Vocês não podem estar aí a fazer o que querem!

Uma voz: — Nunca.

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — Deixem o País andar. Nas campanhas eleitorais, vocês diziam que Pinto da Costa não assinava os documentos e era por isso que o País estava como estava. Vocês agora têm um Presidente que só assina documentos. O País está a andar?

Vozes do ADI: — Está a andar!

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — O País está a andar para frente? Se fosse o Pinto da Costa como Presidente da República, Srs. Deputados, ou Fradique de Menezes, o País não estaria assim à sua sorte.

Murmúrios.

Não estaria! Nós não podemos ter um país para meia dúzia de pessoas. Nós temos que ter um país que seja governado para o bem de toda gente. Por isso, eu quero vos dizer: o Governo perdeu a estrada certa. O Primeiro-Ministro perdeu a estrada. Ele está dentro de 4 estradas e não sabe em que direcção vai caminhar...

- O Sr. Ivo Costa (ADI): A energia não está em Santa Catarina?
- O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): ...quero dizer-vos que o nosso Primeiro-Ministro, ditador, perdeu a estrada.

Nós, a oposição, não vamos vergar-nos, a luta continua. O poder legislativo está nas mãos do povo. Daqui há 3 meses, o povo vai decidir. A maioria absoluta acabou em São Tomé e Príncipe, isso não é propriedade de ninguém, não é herança deixada pelos pais. O País é de todo o povo, vamos unir-nos para trabalhar.

Por último, quero vos dizer...

Uma voz do ADI: — O tempo já acabou!

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — O povo está à espera. Daqui há 90 dias, vamos resolver o problema. Obrigado.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, tenham calma. Estamos numa sessão plenária e há muito ruído. Estou a aguardar para que baixe essa efervescência, para depois retomarmos os trabalhos, calmamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sebastião Pinheiro, estamos no capítulo de assuntos de interesse relevante.

O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

Em primeiro lugar, quero dizer que as pessoas com as quais tenho dialogado estão muito satisfeitas com a reforma da Justiça, pelo que felicito este Governo e o encorajo a continuar com a reforma.

- O Sr. António Barros (MLSTP/PSD): A reforma feita por vocês.
- O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): Deixe-me falar, se faz favor. O que eu quero dizer é que muita gente ou algumas pessoas que aqui estão têm razão ao não quererem a reforma da Justiça. Vou hoje contar a verdade.

Uma voz: — Conta!

O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): — Hoje, eu tenho o meu hotel penhorado...

Uma voz: — Kêi, credo!

O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): — ...devido um cheque que eu passei, em 2010, e dei em mãos, pessoalmente, ao Deputado Delfim Neves.

Uma voz: — Quê quá?

- O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): Eu não sei quem ele mandou levantar o dinheiro, que este dinheiro está sob a minha tutela, apesar de ter simulado 3 avalistas do Grupo Parlamentar dos senhores, um dos avalistas está cá. É preciso que haja uma reforma nos Tribunal, porque está tudo nas mãos deste senhor...
- O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, Sr. Presidente, interpelação à Mesa tem prioridade sobre qualquer outra intervenção.
- O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): ...para quebrar o sigilo, para saber quem este senhor entregou o cheque, no valor de 200 000 dólares.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): O senhor não foi eleito para tratar dos seus negócios.
- O Sr. **Sebastião Pinheiro** (ADI): ...e até agora, ninguém sabe onde é que está o dinheiro. Tem que haver novos juízes, tem-se que quebrar o sigilo do banco, para se saber a quem o senhor entregou o cheque de 200 000 dólares, para levantar, numa tarde de Sábado, que até hoje esse dinheiro não aparece. E o senhor disse que não tem nada a ver com isto. Se não tem nada a ver com isto, então o banco está burlar-me! O dinheiro não foi levantado! Se entreguei ao senhor o cheque de 200 000, alguém levantou, alguém tem que dizer para onde é que levou o dinheiro. Eu não posso perder o meu bem. Não vi o dinheiro. Entreguei o senhor o cheque pessoalmente, e há testemunhas.

Muito obrigado.

- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Direito a resposta. Houve ofensa!

O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, ouvi, há pouco tempo, o Sr. Presidente chamar atenção aos Deputados, para manterem a calma na Sala.

Eu queria também chamar atenção à Mesa da Assembleia, para saber conduzir os trabalhos, porque não é razoável que um Deputado venha à Assembleia Nacional discutir e tratar do seu negócio pessoal. Os Deputados não foram eleitos para tratar de assuntos pessoais. Os Deputados estão aqui para defender o interesse do povo e da Nação.

O Sr. Presidente abre esses precedentes e depois, quando a coisa complica, não terá forma de conduzir os trabalhos.

Eu chamo a atenção da Mesa, para conduzir os trabalhos de acordo com o Regimento da Assembleia Nacional.

Murmúrios.

O Sr. **Presidente**: — Realmente, também acho que assuntos pessoais não devem encontrar palco aqui nesta Assembleia. Assuntos pessoais têm que ser tratados entre os indivíduos. Caso contrário, havendo necessidade, que encontrem alguma solução junto aos Tribunais e outras entidades.

Murmúrios.

Já agora, o Sr. Deputado Delfim também pediu a palavra, espero bem que não seja para falar de assunto pessoal.

Murmúrios.

Para, como dizia o Sr. Deputado,...

Murmúrios.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim, mas depois disso, não vou admitir nenhum assunto pessoal. Aqui não é palco para box, aqui não é para coisas das pessoas. Aqui é para falar, realmente, como dizia o Sr. Deputado, de coisas de interesse da Nação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, como sempre, não sou cobarde. Por isso é que falo no período em que tenho tempo. Os outros pensam que, esgotado o tempo do outro grupo parlamentar, é que vêm cá, para dizerem o que querem.

Eu quero dizer ao Sr. Deputado Amândio Pinheiro que até para ser bandido, tem-se que ter carácter. O senhor não tem carácter.

Aplausos do PCD e do MLSTP/PSD.

Se o senhor tivesse carácter, quando fez uma queixa-crime no Ministério Público e que o Ministério Público lhe devolveu, é preciso ouvirem isto,... o Sr. Amândio Pinheiro fez uma queixa-crime contra Delfim Neves e tem resposta do Ministério Público, que lhe devolveu, porque ele conseguiu provar que me deu qualquer tostão furado.

Uma voz: — Oh!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — ...e mais, o Sr. Amândio Pinheiro, juntamente com os seus avalistas, fez uma queixa contra o PCD, no Tribunal, mas, afinal de contas, quem está a dever-lhe? O senhor fez uma queixa no Tribunal, depois fez outra contra mim, no Ministério Público, está aqui, e foi devolvida ao senhor por falta de fundamentos. Quem está a dever ao senhor a final?

Mais, porque é que o senhor mandou a sua mulher ir lá falar comigo, para conversarmos, porque o senhor precisa de apoio, para eu falar com os colegas avalistas e com o PCD, para lhe pagar. A sua mulher foi duas vezes ter comigo, e foi o senhor que a mandou. Mentiroso...

Não, Sr. Presidente, desculpe...

Murmúrios.

Sr. Presidente, Sr. Presidente, desculpe...

O Sr. Amândio Pinheiro esteve num encontro, no PCD, com toda a direcção do PCD, e estão cá testemunhas, em que ele pediu desculpas por ter mentido, quando eu provei a ele...

Ruídos.

- O Sr. Sebastião Pinheiro (ADI): Você é um aldrabão.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Tenho testemunhas aqui.
- O Sr. Sebastião Pinheiro (ADI): Você me deve dinheiro!
- O Sr. Delfim Neves (PCD): Tenho testemunhas aqui.

Oiça, alguma vez ...

- O Sr. Sebastião Pinheiro (ADI): Você é bandido!
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Posso falar?
- O Sr. Sebastião Pinheiro (ADI): Você é bandido!

Murmúrios.

- O Sr. Delfim Neves (PCD): Sr. Amândio Pinheiro, Sr. Amândio Pinheiro...
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, tenha calma.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Se estiver muito nervoso, há outro espaço para falarmos. Aqui não é para nervosos. Os nervosos ficam lá fora. Aqui tem que ter calma, paciência e ouvir. Quem diz o que quer, tem que ouvir o que não gosta. O Sr. Deputado sabe e bem que me deve. Eu apresentei publicamente um cheque seu. Se eu devia ao senhor, porque que é que emprestou-me dinheiro?
 - O Sr. Sebastião Pinheiro: Foi antes.
 - O Sr. Delfim Neves (PCD): Ah! Isso é uma vergonha.

Murmúrios.

O Sr. Presidente: — Vocês me desculpem, mas o povo não tem interesse nisto!

Murmúrios.

O povo são-tomense não tem interesse nisto. Desligo o microfone, porque povo não tem interesse em ouvir isto.

Murmúrios.

Chamo agora para uma intervenção o Sr. Deputado José António.

Sr. Deputado Ivo, por favor, comporte-se. Não vale a pena estar a instigar mais a situação.

O Sr. José António Miguel (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Ministro, boa tarde.

Gostaria, antes de mais, de lamentar esse pequeno episódio que se assistiu na nossa Casa Parlamentar, porque isto não é natural, não é normal. Temos que fazer tudo para evitar este tipo de episódios. Compreendo a intervenção de uns e outros. É verdade que o companheiro que usou da palavra disse que fez referência à questão de reforma da Justiça, tem razão. Sim, temos que aplaudir a reforma da Justiça. É bom que a reforma da Justiça se faça. No entanto, temos que encontrar sempre uma forma mais razoável de resolver essas coisas.

Entretanto, assumiu a presidência a Sra. Vice-Presidente, Maria das Neves.

Eram 12 horas e 18 minutos.

Com frequência, tenho notado que há sempre arremessos, digamos, de pedra ao Governo, particularmente ao Sr. Primeiro-Ministro. Eu acho que temos que reparar de uma frase que diz: à árvore que

dá bom fruto, se atira a pedra. Se você está a atirar pedra com frequência ao Sr. Primeiro-Ministro, quer dizer que o senhor, se calhar, está a dar bom fruto, está em bom caminho. Por isso, temos que compreender. Peço aos meus colegas que compreendamos isso.

Aplausos do ADI.

Gostaria também de felicitar a Comissão Eleitoral Nacional e todos os intervenientes no processo de recenseamento eleitoral pela nota positiva que receberam da última avaliação feita pelo consultor contratado pelo PNUD, a pedido do Governo de São Tomé e Príncipe.

Gostaria, meus colegas, de pedir uma salva de palma à Comissão Eleitoral Nacional...

Aplausos do ADI.

...que fez um excelente trabalho, ao contrário do que as pessoas tentaram passar. A Comissão Eleitoral fez um excelente trabalho, e é preciso que façamos jus a isso.

Há outra questão também que eu espero ser bem compreendida, porque estamos a falar de reforma da Justiça. Quero dizer que nesta matéria de reforma da justiça o ADI sempre esteve de boa-fé, sempre esteve preocupado com a reforma da Justiça e sempre tentou conduzir os trabalhos, envolvendo os outros. Tanto é que sabemos que a iniciativa primeira e antiga da reforma da Justiça é de um grupo de cidadãos juristas, preocupados com a situação, que tentou e consequiu juntar os partidos políticos com assento parlamentar, sobretudo os grupos parlamentares, na perspectiva de engajar todos esses grupos parlamentares neste processo. É bom que a população perceba que o ADI sempre abraçou essa iniciativa, mas já depois do ADI ter introduzido o seu projecto de lei, tendo em conta que a iniciativa dos cidadãos não colheu a aceitação de todos os grupos parlamentares, avançou com a sua proposta, e só depois de as tramitações terem sido feitas é que o PCD trouxe, é esta informação que temos, a sua carta, respondendo à carta enviada pelo ADI. Daí que, tendo o processo já em curso, não temos confiança..., digo isso, porque há da outra parte, como sempre houve, essa tendência, de ir para frente e para traz. O ADI não podia fazer fé nas boas intenções das cartas. Porquê? Porque já estávamos muito avançados nesse processo, e recuou-se completamente. Daí que era preciso avançar. O ADI está a atender ao grito de todos, só que, num palco, dizemos que queremos a reforma da Justiça, queremos que a reforma da Justiça se faça, mas num outro palco dizemos que, afinal, não é isso que queremos.

A reforma da Justiça é uma e única. Temos que reformar o sector da Justiça, e eu acredito que é essa a vontade de todos.

Eu ouvi que a Assembleia Nacional está a usurpar competências dos outros órgãos, particularmente dos Tribunais. Bom, como Deputado, não participei em julgamento de cidadão algum aqui, que é competência de outro órgão. Daí que não vejo em que parte, de facto, a Assembleia está a usurpar as competências de outros órgãos.

Outra questão, o cidadão tem direito de fazer petições à Assembleia Nacional e é bom que todo o cidadão saiba disso. Qualquer cidadão pode e deve fazer e enviar petição à Assembleia Nacional e reclamar de qualquer situação. Por isso, não é por aí que se vá dizer que a Assembleia Nacional está a usurpar a competência dos outros órgãos.

Estamos a caminhar para o fim da Legislatura e, se quisermos, de facto, que a população nos dê outra vez a confiança para sermos Deputados deste País, desta Nação, temos que ter um discurso com maior elevação e evitar situações que possam comprometer-nos, enquanto Deputados, enquanto cidadãos, porque mesmo depois de sermos Deputados, precisamos ser cidadãos com elevação.

Muito obrigado.

Aplausos do ADI.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado José António. Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Antes de mais, Sra. Vice-Presidente, eu gostaria de fazer uma interpelação à Mesa, antes da minha intervenção.

Quando questionei a Mesa sobre a pertinência de os Deputados que passaram à condição de independentes poderem ter o direito ao uso de palavra, fui confrontado com alegações de citação de Regimento e, verdade seja dita, o Regimento está cá e vou ler o artigo 83.º ponto 3. Vou fazer um compasso de espera para que os deputados localizem: «Cada deputado independente dispõe de quinze minutos, por sessão legislativa, para efeitos de participação nos debates, resultantes na alínea c) do n.º 1 do presente artigo.»

O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): — Sessão legislativa.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sessão. E estamos numa sessão, Sr. Deputado. Estamos numa sessão legislativa, a 8.ª Sessão, e cabe à Mesa atribuir-lhes o tempo. Se decidirem gastar esse tempo numa reunião, que gastem! Se decidirem usar, paulatinamente, é ao critério deles. É o Regimento que diz que durante a sessão têm 15 minutos. Portanto, estamos numa reunião da 8.ª Sessão.

- Sr. Presidente, deixo essa consideração à Mesa, para que tome em consideração.
- Segundo aspecto: no período antes da ordem do dia, está cá, artigo 83.º.

Na última reunião plenária, a Assembleia Nacional, daquilo que é meu conhecimento, pagou despesas com a viagem e subsídio de Deputados para se deslocarem da Região Autónoma do Príncipe para São Tomé. A Assembleia Nacional fez despesas e os Deputados não compareceram. Isso tem que ser registado. Terão que devolver o dinheiro do bilhete de passagem e o dinheiro do subsídio.

Agora, sobre o assunto que me traz, relativo a assunto político de interesse relevante, Sr. Presidente, subscrevo a intervenção de dois colegas meus, os Deputados José António Miguel e Joaquim Salvador, sobre a questão eleitoral nacional. É um acto tornado público e proferido pelo mais alto representante residente das Nações Unidas em São Tomé e Príncipe. O processo eleitoral em São Tomé e Príncipe dá garantias ao povo para poder participar nas próximas eleições e dar garantias à comunidade internacional, para acreditar nesse processo.

- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Deputado Abnildo d' Oliveira tem que devolver o dinheiro que recebeu, quando não vinha para o Parlamento.
 - O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Sobre a reforma da Justica, é necessário que ela continue.

Eu gostaria de dizer ao Sr. Presidente que, quando os outros fizeram o uso da palavra, se repararem, eu não intervim. Fiz silêncio e peço silêncio aos Srs. Deputados, porque quero continuar a minha intervenção.

- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): O Deputado Abnildo d' Oliveira tem que devolver o dinheiro que recebeu, quando não vinha para o Parlamento.
 - O Sr. **Presidente**: Sr. António Barros, esta atitude não é de um Deputado.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Ele tem que devolver todo o dinheiro da outra legislatura. 8 meses a receber o dinheiro do Estado, sem trabalhar. Vadio! Tem que devolver. Isso não vai assim só.
 - O Sr. **Presidente**: Isto é uma desordem total!
 - Sr. Deputado, continue a sua intervenção.
 - O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Sr. Presidente, eu queria dizer ao Sr. Deputado Sebastião Pinheiro...
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Interpelação à Mesa, Sr. Presidente.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): ... coragem por tudo quanto passou e quero dizer ao senhor, como disse alguém aqui, ...
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): O senhor está a conduzir mal os trabalhos.
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, pediu uma interpelação à Mesa e vou dar-lhe a palavra assim que o Deputado Abnildo acabar, porque tem sido assim. Já o inscrevi, depois o chamo. Está no Regimento e não é automático como o senhor interpreta. Espere a sua vez!
 - A Sra. Bilaine Ceita (ADI): Enquanto outro está a falar, ele está a interromper.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): A minha interpelação tem a ver consigo mesmo.
 - Sr. Presidente, alguém está autorizado aqui a pegar no telemóvel e tirar fotografia a outra pessoa?
 - O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, eu não lhe dei a palavra.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): A minha foto pode tirar, eu estou com cara aberta. Eu não uso máscara.

Ruídos e murmúrios do MLSTP/PSD.

- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, pode continuar a sua intervenção.
- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Isto é assim, quando se aproximam as eleições, os ânimos aquecem.

Sr. Deputado Sebastião Pinheiro, vou usar o silogismo. Quando se estuda o silogismo, vai-se para a lógica, e podemos aplicar um pouco a lógica. Dizia alguém aqui que para ser ladrão é preciso ter carácter. Sebastião Pinheiro não tem carácter. Logo, não é ladrão.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, a reforma da Justiça mexe com as estruturas; a reforma da Justiça mexe com as pessoas, mexe com o sistema. A reforma da justiça não vai terminar com o pacote que o ADI iniciou e aliás não iniciou com este pacote. Desde o início da Legislatura que iniciamos o processo de reforma do Sistema da Justiça. É o sistema. E reparem bem que, dentro de 2 semanas, se não me engano, a Polícia de Investigação Criminal (PIC) passará para Polícia Judiciaria. Isto faz parte da reforma que iniciamos. Iniciamos um conjunto de diplomas e penso que há Deputados que estão distraídos. Nós, o ADI não estamos distraídos.

Gostaria de dizer mais, a questão do pacote que apresentamos aqui, é anterior à resposta do PCD, para anuir àquilo que é a proposta do grupo de cidadãos. Quer dizer que o Partido ADI deu entrada ao processo e o processo está a andar. Vamos encontrar um meio-termo e o Grupo Parlamentar do ADI vai responder em tempo útil, já que o PCD se predispôs a subscrever a proposta do grupo de cidadãos, neste projecto que vem ajudar na reforma. Nós aqui criamos uma comissão eventual, que também tratou do processo do Código de Menores e de Família. Esse é um pacote da reforma. Então, qual é o problema, para se dizer que estamos a fazer a reforma para caçar juízes. Não existe essa intenção.

E é necessário dizer também que aqui toda gente vem dizer que estamos de acordo com a reforma. Estamos de acordo sim. O Sistema da Justiça não está bem no conjunto, particularmente nos Tribunais, pior. E não sou eu que estou a dizer. Houve uma conferência de impressa dada aqui nesta Casa Parlamentar por três Deputados, e o líder parlamentar, na altura, do MLSTP/PSD, o Sr. Deputado Jorge Amado, coadjuvado com o Líder Parlamentar do PCD, o Sr. Deputado Danilson Cotú, e com o Deputado único do UDD, passou nos órgãos internacionais, afirmou em conferência de impressa que existem juízes corruptos. Não foram palavras do Abnildo d' Oliveira. Eu não estou a inventar nada. Ora, se os outros admitem que há um problema que deve ser corrigido, quando é para meter a mão na ferida é que não? Só vamos entreter o povo? Não. Vamos fazer. O povo nos deu poderes e competência para o fazer, e o ADI deu o primeiro passo. Esse é o nosso passo. Se é bem ou se é mal, demos o nosso passo. Vamos fazer o caminho e vamos dar todos os passos, para consertar e repor aquilo que é o regular funcionamento de uma instituição que se prese, que se exige credibilidade, que se exige confiança. É esse o nosso propósito e não temos outros.

Portanto, senhoras e senhores, aqui deixam algumas questões no ar. Alegam, dizendo que a iniciativa dos Deputados do ADI é em resposta à decisão dos juízes sobre o caso Rosema. Estão a deturpar! Nós dissemos, e eu repito, o caso Rosema veio pôr a nu o que toda gente já sabia. Eu ainda era estudante e recordo-me que o Dr. Filinto Costa Alegre, já há muito tempo, vem batendo na tecla de que há necessidade de reforma na Justiça. O grupo de cidadãos reuniu com os Deputados e fez um diagnóstico, e nós todos o conhecemos. E eu disse em 1.ª Comissão que, como cidadão e Deputado, se calhar, só conheço 10% da missa. Toda a podridão que existe nos Tribunais, se calhar, nesta Sala, há pessoas que conhecem mais do que eu. Abnildo d' Oliveira.

Todos os Deputados do ADI têm consciência do nosso acto, e não vamos recuar assinaturas, não vamos dizer que não assinamos. O que assinamos, assinamos. Temos consciência daquilo que estamos a fazer, mas o nosso interesse é o bem maior, o bem de São Tomé e Príncipe.

Aplausos do ADI.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — É verdade que este bem maior também tem consequências. Nós todos estamos em São Tomé e Príncipe, conhecemos São Tomé e Príncipe e conhecemos a nossa natureza e a nossa característica. Nós que estamos cá a defender sabemos que passamos um certificado a nós, como se fosse um pacto, de que arranjamos alguns inimigos para o resto da vida. Mas estou em crer que, se for este o preço que tenho que pagar, então, que seja. É a minha responsabilidade como Deputado.

Aí eu peço ao povo e deixo a pergunta no ar também aos são-tomenses que nos escutam fora do País, algumas perguntas para a nossa reflexão. Acham normal que o *status quo* que existe no Tribunal deve continuar? Acham normal que se ache envelopes, e não sei se é a navegar, a andar ou a voar nas escadarias e no corredor do Tribunal? Acham normal, para influenciar os juízes a decidir sobre o processo? Acham normal que os políticos continuem a reunir com os juízes na calada da noite, para decidir sobre um processo, e se decide para A ou para B? Acham normal? Não fui eu que disse, há um alto responsável do País que disse e assumiu?

Eu pergunto a todos os são-tomenses, acham normal que pessoas decidam a nossa vida, a nossa liberdade, os nossos bens, com negociatas na calada da noite? E esses juízes estão a ditar em nome do povo e na base da lei? Senhores, isso é sério! Se eles estão a fazer tudo bem e eu é que estou a fazer tudo mal, eu gostaria que um deputado viesse contrariar-me.

Muito obrigado.

Aplausos do ADI.

- O Sr. **Presidente**: Terminamos intervenções sobre assuntos políticos de interesse relevante. Vamos entrar no período da ordem do dia...
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): Acha normal a presidência da República funcionar mal? Acha normal o Presidente da Assembleia estar a funcionar mal? Acha normal o Governo de estar a funcionar mal? Vocês estão a atacar o Tribunal, como se fosse que outros órgãos estão a funcionar bem.
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado Aérton Crisóstomo, o senhor está a exceder o limite como Deputado. Não é normal isso. O senhor está a interferir nos outros órgãos de soberania, está a referir-se ao Presidente da República, que é um órgão de soberania.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): Eu sou membro de um órgão e tenho o direito de falar, pela forma como ele falou.
- O Sr. **Presidente**: És membro de um órgão que é a Assembleia Nacional. Então, fala pelo menos da Assembleia Nacional, tudo bem, e não de outros órgãos.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, não faça chantagem comigo. Não dá ao Deputado a palavra porquê?
- O Sr. **Presidente**: ... eu não dei ao senhor a palavra. Estava o Sr. Deputado para intervir, tomou a palavra *de per si* e está a falar só.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD): Dê ao Deputado a palavra.
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado Delfim Neves, peço desculpa. O Sr. Deputado Vasco Guiva tinha pedido primeiro. Vou seguir a ordem das intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

- O Sr. Vasco Guiva (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, é um pedido de esclarecimento.
- O Sr. Deputado Abnildo mencionou o artigo 83.º do Regimento, dizendo que, no seu entendimento, os Deputados Independentes dispõem de 15 minutos por Sessão Legislativa. Sim, dispõem, mas o artigo em causa refere-se a sessão legislativa. No meu entendimento, deve ser uma inscrição no início da sessão legislativa. Estamos diante de uma sessão plenária, uma reunião com direito a inscrições dos Grupos Parlamentares e não dos deputados independentes. Os Deputados independentes têm direito a 15 minutos, no início da sessão legislativa, na primeira reunião da sessão legislativa, em que eles fazem as suas inscrições e esgotarão os 15 minutos em reuniões que acharem que devem usar da palavra. É este o meu entendimento.

Muito obrigado.

- O Sr. **Presidente**: O Sr. Deputado disse e muito bem que esse é o seu entendimento, mas outros têm outro entendimento. O senhor entendeu de outra forma...
 - O Sr. Vasco Guiva (MLSTP/PSD):— ...entendimento errado.
- O Sr. **Presidente**: Errado não. O senhor acrescentou coisas que o Regimento não diz. Por favor, leia o Regimento.
- O Sr. **Secretário**: O artigo 83.º ponto 3 do Regimento diz: «Cada Deputado independente dispõe de 15 minutos por sessão legislativa, para efeitos de participação nos debates resultantes da alínea c) do n.º 1 do presente artigo.»
 - O ponto 1, alínea c) diz: «Ao tratamento pelos Deputados de assuntos de interesse político relevante;» Obrigado, Sr. Presidente.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Sr. Presidente, eu intervenho na base do artigo 102.º, para dizer ao Deputado que me antecedeu que quando eu falei, em falei em Português. Eu disse: «até para ser bandido, vírgula, tem que ter carácter». Não pronunciei o adjectivo que o Sr. Deputado pronunciou, e Sr. Deputado não pôs até, para perceber o alcance da minha intervenção.

Eu compreendo perfeitamente o *camaradismo*, tem que ser necessariamente. Se não puserem o meu nome nesta salada, ela não terá tempero suficiente para dar o gosto.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço imensas desculpas, para fazer um pequeno reparo. O Sr. Deputado tinha pedido para fazer um pedido de esclarecimento, mas pelos argumentos que avançou, não tem nada a ver com pedido de esclarecimento.

Vamos agora abordar questões atinentes ao período da ordem do dia. Neste sentido, vamos passar ao primeiro ponto da ordem do dia, refiro-me a discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do projecto de resolução n.º 74/X/8.º/2018 — Que Exonera o Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Magistrado Silvestre da Fonseca Leite, com um tempo para discussão de 60 minutos. Aí eu gostaria de dizer o seguinte: como vimos há bem pouco tempo, os Deputados Independentes têm, durante a sessão, a possibilidade de intervir. Confesso que no início não se tinha visto este pormenor em relação ao tempo. Então, eu gostaria de sugerir uma redistribuição do tempo, porque aqui podem interferir. Assim sendo, vou avançar a seguinte proposta: o Governo tinha 21 minutos, sugiro uma redução para 17 minutos; o Grupo Parlamentar do ADI tinha 21 minutos, sugiro uma redução para 17 minutos; o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD tinha 10 minutos, sugiro 9 minutos; o Grupo Parlamentar do PDC, 5 minutos, e o Deputado do UDD, 3 minutos, para permitir que os Deputados possam intervir.

O Sr. **Esmaiel do Espírito Santo** (ADI): — Sr. Presidente, é um pedido de esclarecimento, só para ver com a Mesa a questão da distribuição do tempo. Se é proporcional e se não saiu do nosso Grupo Parlamentar nenhum Deputado, o nosso tempo não deveria ser mudado.

Eu acredito que o Sr. Presidente deve rever a questão da distribuição do tempo. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, estou a pedir encarecidamente a vossa compreensão. Como estou a dizer, é uma questão que veio agora, portanto, a proposta que faço é para tentarmos solucionar este problema, tendo em conta as várias intervenções já havidas, de que realmente os Deputados independentes têm 15 minutos, durante a Sessão.

Se houver concordância, está assim ultrapassada esta questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Barros.

O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu apenas queria que o Sr. Presidente fizesse conta dos minutos que foram retirados e atribuídos aos independentes. Eles passam a ter minutos superiores, por exemplo, ao Grupo Parlamentar do PCD. O Grupo Parlamentar do ADI sai de 21 para 17 minutos, o Governo sai de 21 para 17, mais 1 do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD dá quanto? Passa os cinco que o Grupo Parlamentar do PCD tem.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Ainda bem que temos cá o Técnico a auxiliar o Presidente. Sendo assim, os três Deputados terão 3 minutos apenas. Neste sentido, vou sugerir a retirada de um de cada Grupo, nomeadamente, do Governo, menos 1, do Grupo Parlamentar do ADI, menos 1 minuto e do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, menos 1 minuto. Neste sentido, o Governo tem 20 minutos, o Grupo Parlamentar do ADI tem 20 minutos, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD tem 9 minutos, o Grupo Parlamentar do PCD tem 5 minutos, o Deputado do UDD tem 3 minutos e os Deputados independentes têm 3 minutos apenas.

Sendo assim, convido a Sra. Secretária, para proceder à leitura do requerimento subscrito por cinco Deputados da Assembleia Nacional.

A Sra. **Secretária**: — Muito obrigada, Sr. Presidente.

«Excelentíssimo Sr. José da Graça Diogo, Presidente da Assembleia Nacional, Palácio dos Congressos, São Tomé.

Assunto, pedido de exoneração do Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Silvestre Leite.

Excelência, os Deputados abaixo-assinado vêm, nos termos da aliena d) do artigo 97.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, publicada no *Diário da República* n.º 2, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 106.º da Lei n.º 14/2008, Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), publicada no *Diário da República* n.º 65, de 10 de Novembro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da resolução n.º 29/VIII/07, Regimento da Assembleia Nacional, publicada no *Diário da República* n.º 8, de 26 de Março, alterada pela resolução n.º 81/IX/2013, Primeira Alteração à resolução n.º 29/VIII/2007, publicada no *Diário da República* n.º 126, de 20 de Setembro, vimos propor a aprovação de uma resolução que exonera das funções o Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Silvestre da Fonseca Leite, pois o referido Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça apresentou o seu pedido de demissão, numa carta datada de 4 de Maio de 2018 e

tornada pública nas redes sociais, em que assenta o seu pedido na «solidariedade para com os seus colegas exonerados, através da resolução n.º 106/X/2018, publicada no *Diário da República* n.º 58, de 7 de Maio, que exonerou e aposentou compulsivamente três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça».

Nesta carta, o mesmo tece considerações insultuosas à Assembleia Nacional, pondo em causa o exercício legítimo de um poder previsto na Constituição.

O mais grave ainda é que, após apresentar ao Conselho Superior de Magistrados Judiciais o seu pedido de exoneração, intervém num processo administrativo contra uma decisão da Assembleia Nacional, quando, horas antes, havia tecido também duras críticas.

Esta conduta demonstra, uma vez mais, que esteve bem a Assembleia Nacional ao demitir anteriormente os seus pares, razão pela qual este pedido deve merecer o devido acolhimento.

São Tomé, em 16 de Maio de 2018.

- Os Subscritores: Abnildo d' Oliveira, José António Miguel, Bilaine Viegas de Ceita, Adilson Cabral Managem, Martinho da Trindade Domingos.»
- O Sr. **Presidente**: Obrigado, Sra. Secretaria. Portanto, gostaria de solicitar se um dos subscritores do documento quer pronunciar-se sobre o mesmo.
 - O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Muito obrigado, Sr. Presidente.
- Sras. e Srs. Deputados, remetemos à Mesa da Assembleia um pedido para que fosse discutido e aprovado um projecto de resolução com vista a exoneração do Sr. Juiz Conselheiros, Dr. Silvestre da Fonseca Leite. Esse pedido dos Deputados baseou-se num pedido feito pelo próprio Juiz.

Murmúrios.

Uma Voz: — Ah, é doutor?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — O próprio juiz fez um pedido de exoneração em solidariedade com os seus pares, por terem sido exonerados. Se ele está solidário com os seus pares, quer dizer que ele não concorda com a posição dos deputados que há situações gravíssimas lá nos Tribunais.

Há uma questão que se nos coloca e é uma questão que homens modernos devem acompanhar. Estamos a ser criticados, por nos basearmos numa carta publicada na internet.

Sras. e Srs. Deputados, povo de São Tomé e Príncipe, para quem acompanha a evolução do mundo, estamos na era de tecnologias e, nesta era, as redes sociais também são um veículo de comunicação, e qualquer um que publicar uma posição, é considerada.

- O Sr. António Barros (MLSTP/PSD): O Peter foi tomado em conta?
- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Há uma carta...
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado António Barros, quer intervir? Por favor, peça a palavra. Vamos disciplinar a nossa sessão. Se cada Deputado começar a agir assim, o que será da Casa Parlamentar? Peça a palavra para falar, não é estar aí a falar.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, só solicitei se a carta do Peter também foi tomado em conta, porque também esteve nas redes sociais. Já que estão a tomar em conta a carta do juiz que esteve nas redes sociais, é valida então a do Sr. Peter.
- O Sr. **Presidente**: Há um interveniente e o senhor está toda hora a perturbar. Não é correcto. O senhor é homem grande, não o tenho que ensinar como se comportar. Sabe isso muito bem.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Sr. Presidente, disse aqui o Sr. Deputado José António que não há nenhuma usurpação de poder da Assembleia aos Tribunais, porque compete aos Tribunais fazer justiça em nome do povo, e eu aqui não estou a mandar ninguém para a cadeia. Não estou a tirar nenhum património do outro, isso é competência dos juízes, não é isso que estamos a fazer.

Como dizia, a internet é uma ferramenta que deve ser usada para o bem, é verdade que há pessoas que usam para o mal, isso já é outro debate, não vou entrar nesse pormenor, e estamos no mundo globalizado, não podemos esquecer disso. São Tomé e Príncipe não pode ficar à margem do mundo globalizado.

Logo, nós, os deputados subscritores deste pedido, fazemos fé e boa-fé que o Sr. Juiz Silvestre Leite é uma pessoa idónea, está no seu juízo perfeito e fez uma solicitação de que não quer continuar mais como iuiz.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Como dizia na minha última intervenção, é o juiz que dita a lei, que priva o cidadão das suas liberdades, que decide sobre o património do cidadão. Logo, o que a sociedade quer e a nossa sociedade são-tomense pede é que haja juízes de facto, que ajam para o bem da sociedade. Isso requer que o juiz seja estável e independente. Quando digo estável, tem a ver com o seu pedido, que deve ser tomado em conta. Como dizem, há mais um pedido para dizer que retiro o meu pedido. O povo pergunta: um juiz instável assim?...

Uma Voz: — *Chêi*, povo?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Quando falo instável é necessário enquadrar e contextualizar essa instabilidade da pessoa do Sr. Juiz.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, São Tomé e Príncipe: é a Constituição, no seu artigo 97.º, que dá à Assembleia Nacional as competências para nomear e exonerar juízes, e é esse exercício que estamos a fazer. Se essa faculdade fosse omissa, acho que os Deputados não estariam cá a fazê-la.

Nós, os Deputados do ADI, não temos nenhuma motivação para, estando em nossa casa, levantarmos de cama, vestirmo-nos e virmos cá tomar uma decisão leviana, que vai contra uma instituição ou uma pessoa. Não. Há um pressuposto e ele é valido, lógico e tem que ser respondido. É na base desse pressuposto, que é o pedido do Sr. Juiz, que estamos a agir.

O Sr. **Presidente**: — Vou pedir à Sra. Secretária para apresentar o projecto de resolução que formaliza a exoneração do Magistrado, Sr. Silvestre da Fonseca Leite, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça. Após isso haverá debate.

Murmúrios.

Estou a pedir para apresentar primeiro, depois haverá debate. Tem sido essa a modalidade sempre. Sr. Deputado, da outra vez também foi a mesma modalidade.

Tem a palavra a Sra. Secretária.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, «Projecto de resolução n.º 74/X/8.ª/2018 — Exoneração do Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Silvestre Leite. Preâmbulo.

Tendo sido admitido o requerimento n.º 18/X/8.ª/2018, de 16 de Maio, subscrito por cinco Deputados do Grupo Parlamentar da Acção Democrática Independente (ADI), propondo a apreciação e votação de uma resolução pelo Plenário, para que esta augusta Assembleia exonere das funções o Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Silvestre da Fonseca Leite;

Considerando que o referido Magistrado apresentou o seu pedido de exoneração, numa carta datada de 4 de Maio de 2018 e tornada pública nas redes sociais, em solidariedade para com os seus três colegas Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, exonerados e aposentados compulsivamente por esta augusta Assembleia, através da resolução n.º 106/X/2018, publicada no DR n.º 58/2018 de 7 de Maio;

Atendendo que o mesmo teceu considerações insultuosas à Assembleia Nacional, pondo em causa o exercício legítimo de um poder previsto na Constituição;

Sendo mais grave ainda o facto de o Sr. Silvestre Leite, após a apresentação do seu pedido de exoneração, intervir directamente num processo administrativo contra a referida deliberação da Assembleia Nacional;

Tomando em consideração que, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Constituição da República, a Assembleia Nacional tem a competência de "Nomear e exonerar, nos termos da lei, os Juízes do Supremo Tribunal de Justica":

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte: Artigo 1.º. Exoneração.

É exonerado, a seu pedido, das funções de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Magistrado Silvestre da Fonseca Leite.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, ao 23 de Maio de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. Presidente: — Vamos abrir agora espaço para o debate e depois passaremos à votação.

O Sr. Danilson Cotú (PCD): — Vamos votar e depois debater?

Risos do PCD e do MLSTP/PSD.

O Sr. **Presidente**: — Sim, é aprovado, já aprovou, resolve, votou-se.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Diz o Regimento: «Feita a apresentação, há um período de meia hora para pedidos de esclarecimento, sendo dada preferência a Deputados que não pertençam ao partido do apresentante».

- O Sr. **Presidente**: Um documento também vincula o outro documento, não são documentos separados. Está aberto o debate, quem quer pronunciar por favor pronuncie.
 - Pode aproveitar a oportunidade, se tiver argumento a dar, diga.
 - O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Há um período de meia hora,...
 - O Sr. Presidente: Isso não iliba, nem anula outro facto.
 - O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Falou com o microfone desligado.
 - O Sr. Presidente: Acho que sim.

Estou a falar de debate, não de esclarecimento. O Sr. Deputado disse bem, pedido de esclarecimento. Se for pedido de esclarecimento, vou reportar àquilo que diz o Regimento.

- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Diz o Regimento: «2. A apresentação é feita no início da discussão na generalidade, por tempo não superior a 20 minutos.
- 3. Feita a apresentação, há um período de meia hora para pedidos de esclarecimento, sendo dada preferência a Deputados que não pertençam ao partido do apresentante».

Está aí, não fui eu que escrevi. Agora cada um pega e lê, isso foi feito para todos lerem.

- O Sr. **Presidente**: Vamos avançar agora.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Estou a ler o ponto 3 e não o ponto 4.
- O Sr. **Presidente**: Está aberto o debate agora. Quem quiser intervir, o favor de se inscrever. Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as intervenções.
 - O Sr. Delfim Neves (PCD): Estamos em que quadro?
 - O Sr. Presidente: No âmbito do assunto que está a ser discutido agora.
 - O Sr. Delfim Neves (PCD): Quero pedir esclarecimento ao apresentador da iniciativa.
 - O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): A Conferência de Líderes decidiu sobre uma agenda e estamos no ponto 1 desta agenda. O assunto não é dos trabalhos, então neste ponto há uma distribuição de tempo que se espoleta o debate. Estamos disponíveis para prestar todo o tipo de esclarecimento que for necessário, no âmbito do debate.
 - O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.
- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Desde manhã, estou com muita dificuldade em participar neste debate, porque estamos numa encruzilhada, penso. Ainda bem que estamos no fim da Legislatura. Se voltar a ser eleito, como Presidente, acho que tem que melhorar muito a performance ao nível dos trabalhos.
- O meu pedido de esclarecimento é que não vejo no processo a iniciativa que propõe a exoneração de juízes e, neste processo, se notam, vem directamente uma resolução da Mesa da Assembleia. E a questão que coloco, Sr. Presidente, quero que me responda, em termos legais, se a Mesa da Assembleia tem competência para apresentar iniciativa para exoneração de juiz ou não? Peço que na sua resposta evoque o artigo da Constituição, para elucidar.
- O Sr. **Presidente**: O Sr. Deputado sabe, tanto quanto eu, que tudo que tem a ver com projectos de resolução passa por uma equipa técnica da Mesa da Assembleia.

Uma Voz: — Falou com o microfone desligado.

O Sr. **Presidente**: — Em função do documento ou das iniciativas que entraram aqui, tem sido assim. Logo que recebem o documento, elaboram todo o dossiê e vem acompanhado também do projecto de resolução. É normal e tem sido essa a prática.

- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, não pedi a sua explicação para os procedimentos, e essas coisas não se atira para os serviços. Enquadramento legal. Não é o serviço. O senhor é que tem que responder, o senhor é político. Enquadramento legal que diz que a Mesa tem essa competência. É isso, não custa. Diz só se é o artigo 10.º, 20.º, 30.º e a gente fecha, antes de eu entrar no debate. Apenas isso. Agora, serviços? Coitados!
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, pode verificar todos os dossiês da Assembleia, todos os presidentes que passaram aqui, o procedimento é exactamente igual. Não estou a inventar nada e o Sr. Deputado sabe muito bem que é este o procedimento. Está a levantar uma questão que não tem nada a ver.

Mais intervenções, por favor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

- O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): Uma vez mais, é esta a dificuldade, não consigo respostas e venho na base disso, quando intervenções tidas essa manhã alegam que não há usurpação de poderes, foi dito aqui, homens modernos, não estamos no julgamento, de facto levanta-nos uma preocupação. Ter-se-ia dito aqui que não estamos a julgar, isso é trabalho de um juiz, mas a questão que se coloca é que essa não é a competência da Assembleia Nacional, exonerar nem nomear os juízes. E vou ler, Sra. Deputada. Há um deputado que se referiu ao artigo 97.º da Constituição, e não o leu, não leu de propósito. Diz o artigo 97.º «É competência da Assembleia Nacional nomear e exonerar, nos termos da lei, os juízes do Supremo Tribunal de Justiça». E se vamos ver nos termos da lei, que é a Lei n.º 14/2008, no seu artigo 51.º, nomeação dos juízes do Supremo Tribunal de Justiça, diz: «Os juízes do Supremo Tribunal de Justiça são nomeados e exonerados pela Assembleia Nacional sob a proposta do Conselho Superior dos Magistrados Judiciais, nos termos do presente estatuto». O Conselho ainda existe, então é essa a questão que se coloca em termos de competência da Assembleia. São Tomé e Príncipe é um Estado de Direito Democrático, isso implica, na nossa opinião, a salvaguarda da justiça e da legalidade, como valores fundamentais da vida colectiva. A justiça tem por fim fazer respeitar a vida, a liberdade, os direitos dos cidadãos e das organizações populares, bem como defender as instituições e a ordem económica e social do Estado.
- O partido MLSTP/PSD condena manifestamente as várias iniciativas legislativas viciadas de inconstitucionalidade e ilegalidade que o ADI e a sua maioria parlamentar vem propondo e impingindo à Nação são-tomense e ao seu povo.

Uma Voz do ADI: — Falou fora do microfone.

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — É intervenção.

O ADI, na perspectiva de concentrar todo os poderes num só órgão e numa só pessoa, vem introduzindo no nosso ordenamento jurídico leis que contradizem e outras feridas de inconstitucionalidade, que não podem continuar a subsistir no nosso sistema legal.

Hoje, uma vez mais, o ADI vem propor a esta Assembleia Nacional que aprove uma lei excepcional, que não se encontre em parte nenhum da Constituição, logo a seguir, a eleição de juízes do Supremo Tribunal de Justiça e exonerar o último juiz que ainda resta no Conselho de Justiça, o Sr. Dr. Silvestre Leite. Depois de tanta ilegalidade e com resultados desastrosos para o normal funcionamento de um órgão de soberania como os Tribunais, eis que o ADI vem com uma lei excepcional, a fim de aumentar o manancial das leis inconstitucionais que este impõe ao País.

Uma lei excepcional só se justifica em momento de crise institucional ou determinadas condições excepcionais, como calamidade e guerra, o que entendemos não ser o caso.

Estão em vigor as Leis 13/2008, Estatuto do Ministério Público, e 14/2008, Estatuto dos Magistrados Judiciais, que exprimem de forma clara os mecanismo inerentes à nomeação e exoneração de Juízes Conselheiros, que aqui fiz referência no artigo 51.º da Lei 14/2008.

- O MLSTP/PSD não deve e não pode participar nesta palhaçada legislativa que propõe o ADI, sob a capa de uma pertença reforma da Justiça.
- O ADI está a transformar o sistema judicial são-tomense num serviço de administração pública, sob a alçada do Governo, matando o Órgão de Soberania Tribunais, cujas decisões são obrigatórias e prevalecem sobre as de quaisquer outras autoridades e incumbe administrar a justiça em nome do povo. Os órgãos de soberania devem observar os princípios de separação e interdependência do poder, estabelecido na Constituição.

Daí que o MLSTP/PSD apela a esta Assembleia Nacional a corrigir todas as falhas e violações cometidas, enquanto o mais alto órgão representativo e legislativo do Estado.

O MLSTP/PSD rejeita qualquer método ou actuações que permitam ou conduzem ao poder ditatorial.

Para nós do MLSTP/PSD, Caros Deputados, todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de origem social, raça, sexo, tendência, etc. É essa a nossa posição em relação a todo o pacote de reforma que o ADI tem colocado ou tem proposto a esta Assembleia para aprovação, mas sabemos que têm a maioria e vão avançar. Mas não podemos avançar atropelando a Constituição. Isso é uma violação grosseira do Estado de Direito Democrático e das leis da República.

Aplausos do MLSTP/PSD.

O Sr. Presidente: — Mais intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Peço a palavra e vou concentrar-me concretamente em partes da intervenção do Sr. Deputado que veio aqui apresentar a iniciativa e disse que pelo facto de o juiz ter depois apresentado uma carta ao Presidente do Conselho Superior dos Magistrado Judiciais, era instável.

Duas considerações me forçam a vir aqui.

Nesta mesma carta que foi escrita pelo Juiz Conselheiro, Silvestre da Fonseca Leite, há um parágrafo onde ele diz, e passo a citar; «tendo em conta os ulteriores desenvolvimentos da situação, com o posicionamento da Assembleia Nacional, depois de 32 anos de trabalho como Magistrado, quer da Primeira Instância, quer do Ministério Público, onde fui Procurador-Geral da República, por 12 anos, e ainda Presidente do Supremo Tribunal da Justiça...». Uma pessoa com um perfil deste...

Uma Voz do ADI: — Continua.

O Sr. Danilson Cotú (PCD). — ...o senhor, se quiser, venha continuar aqui...

Uma pessoa com um perfil deste, vossa excelência tem a coragem de chamar instável? Meus amigos, a humidade é das maiores virtudes do homem! Esse senhor tem um currículo de se respeitar, aqui em São Tomé e Príncipe ou em qualquer parte do mundo. Deveriam, sim, atingir os vossos objectivos, mas tratar com alguma delicadeza, com algum respeito uma pessoa com um currículo como este. Por amor a Deus, isso não se aceita!

Aplausos do PCD e do MLSTP/PSD.

O outro aspecto que acho importantíssimo é que, na resolução, faziam menção a considerações insultuosas à Assembleia Nacional. Hoje o disco é outro, hoje o filme é outro.

No período de tempo de 2012 a 2014, Vossa Excelências brindaram a Assembleia Nacional com as piores senas que já se viu aqui. Palavras insultuosas ao Presidente Alcino Pinto, que era o Presidente da Assembleia Nacional, palavras insultuosas ao Primeiro-Ministro, Gabriel Costa. Aqui e hoje, palavras insultuosas? Por amor a Deus, mais uma vez! A humildade ajuda-nos a triunfar. Sejam modestos, utilizem outros adjectivos, outras justificações, mas deste tipo não, porque a história está aqui para nos condenar a todos, um a um. Tenham humildade, meus senhores. Façam o que quiserem, mas quero pedir à juventude são-tomense que esteja atenta a isso, ao povo são-tomense esteja atento.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Sr. Presidente, apenas para refutar a opinião do Sr. Deputado Danilson Cotú, que disse que nós, os Deputados do ADI, em 2012, 2014 usamos usando palavras insultuosas. Isso não corresponde à verdade porque...

Murmúrios.

... o antigo Presidente da Assembleia Nacional, Dr. Alcino Pinto, na Sala, enquanto Presidente da Assembleia, exercia o seu poder e autoridade e não permitia que nenhum deputado pudesse sair fora daquilo que era o âmbito do debate e automaticamente retirava a palavra, caso um deputado saísse do âmbito do debate. Logo, não aconteceu aqui nesta Casa e pelo menos da nossa parte não houve isso. Agora, houve posições e a defesa com convicção dos nossos propósitos, e hoje o povo nos deu razão.

Sobre o que estamos a discutir, Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Deputado Danilson Cotú leu a segunda carta, se calhar a terceira, e vou chegar à terceira carta, do Sr. Dr. Silvestre Leite, e disse que é necessário ser humilde, um pouco de humildade não sei quê. Quer dizer que não sou humilde, mas vamos lá ver. Vou ler: «Tendo em conta os ulteriores desenvolvimentos da situação com o posicionamento da Assembleia Nacional, depois de 32 anos de trabalho como Magistrado, quer da Primeira Instância do Ministério Público, onde fui Procurador-Geral da República, por 12 anos, e ainda Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, venho solicitar a este Conselho a devolução do meu pedido de exoneração, mantendo o meu estatuto

anterior,...» veja bem a última parte «... tendo em conta que este ano completo a idade de jubilação prevista no Estatuto...».

Murmúrios.

Quer dizer, o Sr. Juiz está a pedir,... ele esqueceu que iria ser jubilado. É assim, estamos aqui em representação do povo e os juízes ditam a lei em nome do povo. Então o juiz diz que quer ser exonerado e, volta e meia, diz que não quer ser exonerado, «porque daqui a pouco vou ser jubilado» e etc., com todas as regalias que sabemos. Pergunto, senhores, eu é que não sou sério? Eu é que não sou humilde? Sr. Deputado, acho que estou a discutir uma coisa séria e assunto do Estado. Não estou a discutir coisa minha. É por esta razão que estou cá. Quando dizia, se calhar, terceira carta, a carta a que tivemos acesso, que motivou a nossa decisão de pedir a aprovação, que foi tornada pública através das novas tecnologias, está cá.

Senhores, daqui a pouco vamos ter a Polícia Judiciária. A Assembleia Nacional, tendo em conta o pedido feito pelos Deputados, achou por bem solicitar ao Tribunal a carta do pedido de exoneração, e saiu do gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional. A carta chegou à Casa Parlamentar e está no processo. Se formos analisá-la, o tamanho da fonte das letras, e a primeira carta que foi tornada pública, há coisas a ser explicada. O brasão da República ou a insígnia, como quisermos dizer, estão diferentes. Quer dizer que é uma carta saída do forno ainda ontem. Esta é a segunda carta.

Corre informações na rua que o primeiro pedido teria sido retirado e rasgado. É uma questão de administração, é algo sério. Se aconteceu de verdade, é de uma gravidade muito grande para o Sistema de Justiça.

Sras. e Srs. Deputados, não tenho nenhuma motivação contra ninguém, também sou cidadão são-tomense, é verdade que investido da função de deputado, mas como cidadão são-tomense quero uma justiça e quero um juiz que se preze, dentro daquilo que são as suas competências e capacidades profissionais, por um lado. É isso que estou a pedir e peço como cidadão também desta terra, já que do outro lado consideram-se como únicos cidadãos, aliás dizem sempre que atropelamos a lei, que violamos a Constituição. Aqui aprovamos a Lei Orgânica para a instalação do Tribunal Constitucional, vieram dizer que é inconstitucional a instalação desse Tribunal. Disseram que violamos, tribunal inconstitucional,...

Aplausos do ADI.

Estou tranquilo. Podem exercer o direito de resposta que for necessário. Descredibilizam todas as nossas decisões, e é na base disso, mas também nos vêm dar lição de não sei quê, atropelar a lei e quando se está a pedir a subversão da ordem pública...

- O Sr. António Barros (MLSTP/PSD). Justiça divina! Ganhas centos e tal milhões.
- O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): Senhoras e senhores, como disse e volto a dizer, é um exercício que estamos a fazer, é um passo que estamos a dar, com todas as consequências, um passo na atribuição daquilo que diz a nossa Constituição. Muita gente só está a parar no artigo 51.º do Estatuto. Vão para o artigo 106.º do próprio Estatuto, que diz também quais são as qualidades para a exercício da função do juiz.
- Sr. Presidente, fico por aqui, por enquanto, e estou disponível para qualquer esclarecimento que assim acharem necessário.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aérton do Rosário.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Falou com o microfone desligado.
- O Sr. **Presidente**: Não, não. Fala agora no microfone para toda gente saber. Não tem que estar a murmurar à distância.

Murmúrios do MLSTP/PSD.

- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, tem a palavra. Antes de avançar para o Sr. Deputado Danilson Cotú, dou-lhe a palavra. Fale livremente, porque ninguém,... Deixe dessa maninha de estar a falar às escondidas.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Às escondidas?
 - O Sr. Presidente: Sim.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD). Às escondidas? O Senhor não me conhece. Às escondidas? Eu?

O Sr. **Presidente**: — Por isso que estou a falar para falar livremente. Evite estar a fazer sussurros ao fundo.

- O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Sr. Presidente, deixe-me em paz.
- O Sr. **Presidente**: Ainda por cima, eu é que lhe deixo em paz? Não me obriga a... enfim. Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.
- O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Não me mencione.
- O Sr. **Presidente**: Desculpe lá, Sras. e Srs. Deputados, não acham que isso é um acto de indisciplina? «Atira com a cadeira na cabeça». Estamos aonde?
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Atira sim.
 - O Sr. Presidente: Não estamos no mercado.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Arma. O senhor quer ver o vídeo?
 - O Sr. Presidente: Sr. Deputado Aérton, peço imensa desculpa, mas está a exagerar redondamente.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). O senhor não pode chegar aqui...
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, está a ver que mesmo no seu Grupo Parlamentar há pessoas mais conscientes, que estão tranquilas e só intervém quando têm a palavra. Repare na primeira e na segunda linha, como estão caladinhos. Só o senhor está no fundo a fazer ruídos.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Eu faço ruído.
 - O Sr. **Presidente**: Isso para um deputado não é correcto.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD). Exactamente. E quando fazem lá o senhor não fala porquê? O senhor não é Presidente da Assembleia do ADI. É Presidente da Assembleia Nacional, de todos os Deputados.
- O Sr. **Presidente**: É por isso que estou a pedir-lhe para ter respeito, respeito aos seus colegas também.
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Qual colega? Qual colega?
 - O Sr. **Presidente**: Colegas Deputados. Convenhamos!
 - O Sr. Aérton Crisóstomo (MLSTP/PSD). Aérton, Aérton, Aérton.
 - O Sr. **Presidente**: É porque o senhor é que está fora da margem dos limites admissíveis.
- O Sr. **Aérton Crisóstomo** (MLSTP/PSD). Para a Assembleia, está tudo na lei. Não tenho medo de ninguém que está aqui.
 - O Sr. Presidente: Peco desculpa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Peço direito a resposta, para tecer algumas considerações em relação àquilo que foi a intervenção do Sr. Deputado que me citou aqui.

Primeiro, para lhe dizer que continuo a frisar humildade, é das maiores virtudes de qualquer pessoa. Temos registo, tanto áudio como mental, daquilo que já foi a sua intervenção e todos nós sabemos que houve uma decisão do Supremo, em que o Sr. Primeiro-Ministro orientou a polícia para não acatar. Hoje, o senhor não me venha apontar o dedo, dizendo que eu disse para não acatar. O apelo que fiz aos juízes para não acatarem, todos nós sabemos porquê. Eu disse e posso voltar a dizer, trata-se de uma decisão inconstitucional, promovida por vossas excelências.

Portanto, meu caro Deputado não traga essa. Tenho uma coisa que faço que me ajuda muito, como funciono: olho-me no espelho, mas todo o santo-dia. Não é narcisismo, porque gosto de olhar-me no espelho e saber até onde sou capaz de ir. Gosto de assumir as consequências dos meus actos e uma coisa

tenho que dizer. Se o juiz pediu para retirar o requerimento que ele tinha posto, é um direito que lhe assiste, mas acho que nem isso é o cerne da questão. O que talvez deveríamos discutir aqui é até que ponto é legítimo a Assembleia Nacional despoletar esta iniciativa. Não é nossa atribuição, Sr. Deputado. O artigo 97.º, alínea e) não nos dá esse direito. O princípio de separação de poderes está a ser violentado. É nisso que deveríamos concentrar a nossa atenção, porque se ele apresentou um pedido, quantas vezes que a gente não faz isso, pode recuar. Porque não? O que impede?

Não se pode! O homem tem um currículo de se respeitar e estou em crer que muitos de nós aqui jamais atingirá o estágio do currículo desse senhor. Sempre prestou bons serviços à Nação, e reparem, não é meu familiar, não convivo com ele em festas nem nada, mas é uma questão de sermos racionais. Temos que seguir a razão! Não se pode.

Está claro, o artigo 97.º remeteu que o Conselho Superior de Magistratura Judicial funcione apenas com o Presidente e o Vice-Presidente. É coisa tão falsa, mas tão falsa como a nota de sete contos, é muito falso. Porque tem outras estruturas naquele Conselho que pode tomar decisão e fazer as coisas acontecerem Não venham cobrir o sol com a peneira, para vir cá dizer que o Conselho Superior acabou. Prova disso é que um cidadão fez uma petição à Assembleia Nacional como uma instituição de recurso ao Tribunal. É isso que queremos? É assim que reza a nossa democracia? É assim que manda as nossas leis?

Meus caros, vamos devagar com o andor, que o santo é de barro.

- O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado António Barros.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Há pouco, quando falava o Sr. Presidente, dizia que o Deputado António Barros está a falar, então o que estava a falar preferi vir falar aqui. Estava a falar de uma questão que tocou em mim enquanto filho de Deus, o Homem da justiça. O que se está a passar aqui nesta Sala é uma questão de má-fé e perseguição. Tem deputados aqui que recebem salários de deputados, estão no Conselho de Administração, estão nisso aqui, nisso lá, são todos deputados do ADI e acumulam mais de 100 milhões da antiga dobra, por mês. Estão de má-fé.
 - O Sr. **Presidente**: Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI). Sr. Presidente, penso que há pessoas aqui com capa de cordeiro, mas no fundo é lobo. Nenhum cristão que diz ser filho de Deus deseja mal ao outro.

Murmúrios e aplausos do ADI.

O cristão é cristão, porque segue a Cristo. E seguir a Cristo é fazer o bem e, se for possível, perdoar ao outro, setenta vezes sete.

Murmúrios.

Vir aqui dizer que é filho de Deus e depois rogar pragas, as pragas que lhe acompanhem. E outra coisa, nem vou dizer, porque a praga vai lhe acompanhar. Vamos estar tranquilos, porque o MLSTP/PSD já nos habituou. Sim, foi um deputado do MLSTP/PSD que veio intervir, e o seu grupo parlamentar bateu palmas, logo, concorda. É nessa situação que apelamos às pessoas, e vamos enquadrar. O deputado ficou indignado, chateado, aborrecido porque, quem sou eu? Sou Deputado da Nação, é assunto de interesse relevante.

Voltando àquilo que nos trouxe cá, tranquilamente, podemos esgrimir os nossos argumentos, mas nunca... E vimos aqui deputados, cito o nome, o Sr. Deputado Aérton teve um comportamento, desculpe, a pedir a um outro deputado para partir o outro colega com cadeira na cabeça. Isso não é,...

Estamos aqui também em resposta. É verdade que alguém, depois de tomar uma decisão, depois de reflectir, manifesta essa intenção de recuo na decisão. Não disse que não pode,...

Ruídos.

- ... aceitar ou não aceitar, é simplesmente isso. Por essa razão, daquilo que nos cabe dizer e fazer, a nossa posição é que é constitucional.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.
- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Sr. Presidente, nem vou lá para o púlpito. É apenas para pedir ao Sr. Deputado que me antecedeu que não se trata da instituição MLSTP/PSD, com mania. Há um deputado do nosso Grupo Parlamentar que exprimiu a sua posição, mas não vem aqui ao Plenário transmitir ao público, aliás a instituição MLSTP/PSD é muito mais velha que o senhor.

- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Falou com o microfone desligado.
- O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): Não, não. É isso que estamos a pedir, não chame o MLSTP/PSD, enquanto instituição de maníaca, porque senão vamos escambar num debate desnecessário. O senhor sabe que, desde a sua instituição, o MLSTP/PSD é muito mais velho de si, e deve a honra e o respeito ao MLSTP/PSD.
 - O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado António Barros.
- O Sr. **António Barros** (MLSTP/PSD): Sr. Deputado Abnildo, não estou irritado com aquilo que o Sr. Deputado disse, que tenho que devolver o dinheiro. De acordo com a lei, a Assembleia tem que me fazer deslocar a São Tomé para as reuniões parlamentares e tenho uma missão que penso estar a desempenhar aqui bem, que é a defesa do povo que me elegeu.

Se isso incomoda os senhores e pedem o reembolso por um ou outro motivo, se formos falar de reembolso, então temos que fazer as contas dos 8 meses que o Sr. Deputado não vinha ao Parlamento, na Legislatura passada, e só recebia dinheiro. Então, tem que devolver tudo. E mais, se formos falar de devolução, tem que devolver o dinheiro da «Onda da Vitória» que não se sabe o que se fez com o mesmo, até hoje.

- O Sr. **Presidente**: Tem palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.
- O Sr. Delfim Neves (PCD): O meu pedido de esclarecimento versa sobre o artigo 102.º

Na sua intervenção, o Sr. Deputado Abnildo referiu-se a duas cartas, e falou numa terceira. Qual delas é válida para si? Falou de uma que foi fabricada, que estava no forno. Tenho cá o *Diário* da Assembleia em que estão publicadas duas cartas: a primeira que pedia a exoneração e a segunda a pedir desistência. O que fazer administrativamente? Para quem trabalha e já trabalhou na Função Pública, sabe que qualquer funcionário propõe ao seu superior um pedido de demissão ou a sua exoneração, quando pretender. Cabe ao seu superior analisar e tomar a decisão. Se o superior entender que ele é um bom quadro e quer que ele continue, diz a ele para pedir a desistência e ele pede, então o pedido de exoneração cai. E estamos aqui com duas cartas. Se a Assembleia publicou as duas, há uma primeira e uma segunda, mas as duas estão publicadas. O que fazer? Quando se publica, quer dizer que tem valor jurídico, está aí.

Quer dizer que alguém pediu e retirou, e mais ainda, dizia que a pessoa pediu, mas não disse a quem pediu. Gostaria de saber a quem ele pediu. A carta a pedir a exoneração foi endereçada à Assembleia ou ao Conselho Superior de Magistratura Judicial? Se não foi endereçada à Assembleia, como a Assembleia chama a si ou se apropria de um pedido que não lhe foi endereçada e toma esta decisão?

Também agora disse que está a agir em termos legais e constitucionais. Não sou jurista, mas vou ler um pequeno parágrafo de um constitucionalista, não apenas por ser bem conhecido em Portugal e no mundo, mas como um constitucionalista que normalmente o Governo do ADI chama para São Tomé, para esclarecer determinadas questões jurídicas e constitucionais. Significa dizer que tem belo conhecimento e confere nele conhecimentos e competências, para ser um palestrante nesta matéria. Vou referir-me à decisão do passado, mas é o mesmo caso de agora: «Esta exoneração é claramente inconstitucional, por violar os princípios do Estado de Direito Democrático e da Constituição de São Tomé e Príncipe, artigo 6.º, e as garantias dos juízes, os quais só podem ser demitidos nos casos previstos na lei». Ele põe o artigo 125.º. Estas são as palavras de um constitucionalista bem conhecido e querido do ADI, e até já participei numa conferência, no Hotel Praia, em que o ADI o convidou.

Gostaria de saber se isto é valido para hoje ou não.

- O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado José António Miguel.
- O Sr. **José António Miguel** (ADI): Sr. Presidente, tomo a palavra, simplesmente para dizer que, como um dos subscritores do documento, quando decidi fazer isso, fi-lo em consciência, posso dizer, porque estava a responder a uma solicitação do próprio juiz. É o próprio juiz que assinou o documento que pede a sua exoneração.

Se fizermos uma leitura cuidadosa das cartas, quer da carta em que o Sr. Juiz pede a sua exoneração quer da carta que ele diz que se retractou, é preciso analisarmos. Na primeira carta, ele diz tudo, acho que de consciência, insulta, cai em cima da Assembleia, faz tudo,... sim, pode ler-se no documento.

Uma Voz: — Lê, lê.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Não, o documento foi várias vezes lido aqui. E diz que não reconhece, praticamente, essa resolução, não aceita, não acata, diz um conjunto de coisas e, por isso, em solidariedade para com os seus colegas, pede a sua exoneração. Não sei em que parte do mundo...

- O Sr. António Barros (MLSTP/PSD): Mas ele pediu a você?
- O Sr. **José António Miguel** (ADI): ... não se pode fazer o contrário perante uma situação dessas. É verdade que administrativamente o funcionário pode pedir a demissão e voltar atrás, tudo bem. Tenho a certeza de que aqui temos deputados que têm responsabilidades, têm empresas, são directores ou foram directores, depende do conteúdo da carta que o funcionário escreve a pedir a sua demissão.

Leiam a carta que o Juiz escreve a pedir a sua demissão a um órgão. Leia a carta.

Outra questão. Nós sabemos todos como funcionava, voltando um pouco atrás, o Conselho Superior de Magistratura, os Tribunais. Falo isso, porque quando vêm aqui falar da resolução, da publicação, da questão do constitucionalista, todos sabemos como é que o Tribunal funcionava, como funciona. Se não fizermos nada, isso poderá continuar.

Por isso, volto a dizer que subscrevi a carta, porque compreendi que o senhor estava a manifestar o que lhe vinha na alma, quer a sua exoneração, então não podemos fazer o contrário.

- O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Sr. Presidente, foi feito um pedido de esclarecimento pelo Sr. Deputado Delfim Neves, que há um *Diário* da *Assembleia Nacional*, que se publica as duas cartas do Sr. Juiz, uma pedindo a sua exoneração e a outra pedindo a retirada do pedido de exoneração, devolve a responsabilidade aos subscritores, neste caso o Grupo Parlamentar do ADI, e pergunta em que ficamos.

Como um dos subscritores, não me lembro qual é o deputado que teve a intervenção, temos duas saídas que são: nós, os subscritores, retiramos o pedido, ou mantemos o pedido, aprovando a resolução.

Ainda estamos a debater. Até ao termos do debate, podemos retirar.

São esses dois caminhos que temos, face às duas cartas que foram publicadas: ou mantemos ou retiramos. Como um dos subscritores, quero comunicar que a minha decisão é manter.

- O Sr. **Presidente**: Tem palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Sr. Deputado Abnildo, o senhor começou bem e acabou mal. Sim, porque a última parte da sua intervenção contradiz a proposta da sua petição. A petição é clara, basearam-se no pedido de exoneração, mas vem a pessoa em causa retirar o seu pedido de exoneração. Estamos perante duas questões.

A primeira é que não foi dirigida à Assembleia.

A segunda, basearam-se no primeiro pedido, para fazer a petição. Vem a segunda carta dizer que já não quer. Então, ficamos com as das cartas publicadas. Se se publicou a segunda, significa que a primeira morreu, tanto mais que uma é do dia 4 de Maio a outra é do dia 18 de Maio. Se não consideram o pedido de retirada da sua exoneração, não deviam ter publicado. Estando publicada, mata a vossa iniciativa, à partida. Não é vontade de permanecer ou não, mata. Não é questão de interpretação, é uma questão de direito e de administração. Se o senhor publicou as duas cartas, uma mata a outra, as duas estão válidas? As duas não podem estar válidas. A anterior estava viva, os senhores aproveitaram e fizeram a petição, vem a segunda, os senhores deram o devido tratamento e publicaram. Estando publicada, mata a primeira. Logo, não é uma questão de querer retirar ou não, porque altera a substância do vosso pedido.

- O Sr. Presidente: Tem palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.
- O Sr. Carlos Correia (ADI): Sr. Presidente, Sr. Ministro, Caras e Caros Deputados, bom dia.

Gostaria de dar a minha contribuição em relação a este aspecto, porque ouvi desde o início da nossa plenária algumas intervenções, ouvi falar em consenso, e queria relembrar, que em termos de reforma, já que esta questão que estamos a debater faz parte da reforma,...

- ...em que subscrevemos esta iniciativa, esta vontade de um determinado juiz que é cidadão, gostaria de perguntar aos caros Deputados, como é possível não atendermos à vontade de um indivíduo? Assim, o individuo vai estar num sítio contra a sua vontade. Ele pediu a exoneração, na esteira de um processo que a Assembleia resolveu, então a Assembleia também tem que resolver este assunto. Daí que acho lícito que continuemos, que devemos fazer a vontade do Dr. Juiz, Silvestre Leite.
- O Sr. **Presidente**: Sras. e Srs. Deputados, gostaria de dar uma sugestão. Gostaria que fizéssemos uma pequena suspensão de meia hora e voltaríamos logo de imediato, para darmos continuidade à sessão

plenária. Ainda temos muito tempo para cá estar, gostaria de saber a vossa opinião, para tomar uma decisão.

Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos.

Eram 14 horas e 5 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 14 horas e 50 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Salvador.

O Sr. **Joaquim Salvador** (ADI): — Sras. e Srs. Deputados, tomo a palavra, porque acho que devo dar a minha contribuição naquilo que se está a fazer.

Falou-se tanta coisa, gostaria de aproveitar este momento para dizer que devemos todos reconhecer que há um tempo para cada coisa.

Aqui, um deputado já havia citado a Bíblia, também cito hoje. No Livro de Eclesiastes, no seu capítulo 3, versículo 1 diz: «Existe um tempo próprio para tudo.» Já houve tempo de maldição, tempo de injustiça, agora este povo clama por justiça. Não há dúvidas de que ninguém pode lutar contra a vontade de Deus. Qualquer que seja a pessoa que vier agora, deve estar submetida a esse processo de mudança, e acredito bastante na mudança, e por isso estou aqui a falar. Ainda que se levanta outros argumentos, tudo isso não passa de *bluff* e o povo esta a acompanhar este processo e já está cansado de ouvir tanto discurso, tanta defesa. O povo está cansado. O que o povo espera é que nós, que fomos chamados para defender a sua causa, possa dar uma resposta, sim senhor, àquilo que é a vontade do povo, a mudança total.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais intervenções, vou submeter o projecto de resolução à votação por escrutínio secreto. Convido os serviços para distribuírem os boletins, para passarmos à votação, e peço a dois Secretários da Mesa para servirem de escrutinadores.

Pausa para a votação e contagem dos votos.

Sras. e Srs. Deputados, chamo a vossa atenção, para informar sobre o resultado da votação do projecto de resolução n.º 74/X/8.ª/2018 – Que Exonera o Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, o Sr. Silvestre Leite. Neste sentido, convido a Sra. Secretária, para proceder à leitura dos mesmos.

A Sra. Secretária: — Sr. Presidente, foi aprovado com 31 votos a favor, 6 contra e 1 abstenção.

O Sr. **Presidente**: — Está votado por escrutínio secreto o projecto de resolução.

Passemos agora à votação na generalidade deste projecto de resolução.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, 5 votos contra do PCD, 1 voto contra do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Em seguida, passemos à apreciação e votação, na especialidade, do projecto de resolução, começando pelo preâmbulo.

Vamos votar o preâmbulo, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, 5 votos contra do PCD, 1 voto contra do UDD e 1 abstenção da Deputada independente.

O artigo 1.º.

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, 5 votos contra do PCD, 1 voto contra do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Artigo 2.º.

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, 5 votos contra do PCD, 1 voto contra do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Vamos passar à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, 5 votos contra do PCD, 1 voto contra do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Tem palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Mais uma vez, assistimos nesta augusta Assembleia um acto claro de violação à Constituição da nossa República. Na base de duas cartas, aliás poderia dizer uma, que não foi sequer endereçada à Assembleia Nacional, a maioria parlamentar do ADI decidiu dar mais um passo, no sentido de enterrar a nossa democracia. Fizeram-no, porque entendem que quem pode mais, pode mais. Mataram a democracia noutros momentos e agora tornaram a fazê-lo. O povo de São Tomé e Príncipe não merece isso, porque a democracia é uma conquista de todos nós, o respeito aos princípios democráticos deveria ser a pedra angular das nossas accões aqui, enquanto Deputados.

A maioria do ADI hoje, em flagrante violação a Lei, Constituição da República, fiz a exoneração de um cidadão que deu tudo que pode ao longo da sua vida a esta Nação.

Pensei em adjectivos para classificar este acto. Não vou alongar muito, mas nesta hora só me vem à cabeça partes da intervenção do constitucionalista português, Jorge Miranda: «lamentável, lamentável, lamentável».

Aplausos do PCD.

O Sr. **Presidente**: — Vamos abordar o segundo ponto da Ordem do Dia. Trata-se da discussão e aprovação, na generalidade, do projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018 — Lei para a nomeação excepcional de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Caras e Caros sãotomenses, é o poder constitucionalmente previsto a Assembleia Nacional legislar. Regimentalmente, foram cumpridos todos os requisitos e nós, um grupo de Deputados, face a uma resolução que a Assembleia Nacional aprovou, no dia 4 de Maio, que exonera três juízes, entendemos que era e é necessário que não haja vazio de poder. Para além disso, a resolução diz que a Assembleia Nacional tem um prazo de 30 dias para criar todos os mecanismos para repor o regular funcionamento do órgão Tribunal. É isto que motivou o grupo de Deputados, do qual também faço parte como um dos subscritores, a submeter à Mesa da Assembleia um projecto de lei especial, cujo objecto será a criação de uma comissão transparente, que será o júri que acompanhará todo o processo de candidatura para novos juízes. Entendemos que será e deverá ser um processo transparente, público e esta comissão é criada na base desta lei especial.

Sras. e Srs. Deputados, esta é a razão que nos motivou a apresentar este projecto, acreditando que, com a sua discussão para outros esclarecimentos, e aprovação, teremos um mecanismo legal para que possa assim proceder a admissão de candidaturas, avaliação e o processo de selecção dos candidatos, e posteriormente a Assembleia Nacional poderá, na base da lei, nomear novos juízes.

É esta a razão do nosso projecto.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Esmaiel da Glória, para a leitura do parecer.
- O Sr. **Esmaiel Espírito Santo** (ADI): Sr. Presidente, o parecer é do seguinte teor: «Parecer relativo ao projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018, nomeação excepcional de juízes do Supremo Tribunal de Justiça. Introdução.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetida à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018, nomeação excepcional de juízes do Supremo Tribunal de Justiça.

A Comissão reuniu-se no dia 21 de Março de 2018 para, dentre outros pontos, proceder à apreciação dos documentos e indigitar o respectivo relator, o que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Esmaiel Espírito Santo

Enquadramento Legal.

A presente iniciativa é exercida nos termos da alínea b) do artigo 94.º da Constituição, coadjuvado com o artigo 136.º e do número 1 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia Nacional, reunindo os requisitos formais previstos no número 2 do artigo 142.º e no número 1 do artigo 143.º, todos do Regimento da Assembleia Nacional.

Contextualização.

Sendo a Justiça um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade e principalmente no Estado de Direito Democrático, ela tem de estar estruturada de forma a responder, em tempo útil, às exigências do sistema, dos anseios da população, para que se evite tentativas de cada um fazer a sua justiça;

Por conseguinte, na sequência de diversos senários negativos ao nível do sistema judicial, por ventura os mais graves de sempre, que muitos assinalaram como colapso do sistema, pôs a nu uma realidade e colocou-nos perante uma crise sem precedentes e de contornos alarmantes que, ao manter-se, arrastará o sistema para a insustentabilidade;

Considerando que a resolução n.º106/2018 de 30 de Maio procedeu a exoneração de três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, criando uma situação de vagatura dos cincos Juízes que compunham este órgão, afectando de sobremaneira o órgão e tornando necessário a recomposição;

Assim sendo, no âmbito das competências conferidas pela alínea e) do artigo 97.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, não pode a Assembleia Nacional permitir que o autogoverno da Magistratura esteja numa situação de desgovernação *ad eternum*, criando o disfuncionamento do Sistema Judicial, não observando os mais básicos princípios em qualquer Estado, além de violações grosseiras das leis.

A última inspecção e classificação dos Magistrados Judiciais colocou-nos perante uma crise, urgindo tomar medidas para garantir o Estado de Direito.

Não podendo haver o vazio do poder, seja de que natureza for, e tendo a Assembleia Nacional a competência para legislar no que concerne a organização judiciária, foi neste sentido que surge o presente projecto de lei. Tem como objecto principal a definição do processo de nomeação dos Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, bem como adopta outras medidas e providências destinadas a garantir o regular funcionamento do mesmo órgão e do Conselho Superior de Magistratura.

Conclusão e Recomendação.

A Comissão recomenda que o presente projecto de lei seja submetido ao Plenário, para apreciação e votação na generalidade.

Votação.

O parecer foi aprovado com 5 votos a favor do Grupo Parlamentar do ADI, 2 contra, sendo 1 do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD e 1 do Grupo Parlamentar do PCD.

Primeira Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 22 de Maio de 2018.

- O Vice-Presidente, Idalécio Quaresma.
- O relator, Esmaiel do Espírito Santo.»
- O Sr. **Presidente**: Após a leitura do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente, está aberto o debate na generalidade, pelo que convido as Sras. e Srs. Deputados que queiram intervir, para o fazer neste espaço.

Tem a palavra o Sr. Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Durante esta Legislatura, o poder do ADI nos acostumou a inovações, com invenções e arbitrariedades, e hoje estamos diante de mais uma. Um projecto de lei para a nomeação de juízes para o Supremo Tribunal de Justiça, de forma excepcional? Num Estado de Direito Democrático? Não existe, não é constitucional. E recorro à própria resolução que fazia menção à exoneração dos juízes. No seu artigo 2.º, dizia que caberia à Assembleia Nacional convocar imediatamente os magistrados jubilados para assegurarem o funcionamento do Supremo Tribunal de Justiça e organizar o processo para a nomeação de novos juízes. Os juízes jubilados, para o bem da coerência, agindo conforme a Constituição, rejeitaram esta pretensão da maioria, abrindo assim a possibilidade de a maioria inovar, inventando. E várias perguntas se colocam diante deste projecto de lei, e quero respostas. É possível se aprovar um projecto de lei excepcional que não revogue qualquer norma da lei em vigor? E sobre isso,

temos leis próprias que nos conduzam à nomeação de juízes para o Supremo Tribunal de Justiça? Não fazendo a revogação dessas leis, estaríamos plenamente perante a dualidade material das normas. Nesse caso, pergunta-se: materialmente, é possível a dualidade normativa num Estado de Direito Democrático?

Não se compreende. Isto só nos conduz à firme certeza de que estamos num estado de sítio. Estamos num estado de sítio, em que realmente aparece uma lei excepcional para a nomeação de juízes! Incrível e inacreditável.

Fica claro e evidente que o projecto de lei é ilegal e inconstitucional, pelas seguintes razões: na presente lei, reparamos claramente que estamos diante de uma questão de descriminação da ilegitimidade das candidaturas, trago o exemplo. A idade para se desempenhar as funções de Presidente da República, constitucionalmente, está consagrado 35 anos. Verifica-se no projecto de lei que o requisito fundamental para os candidatos é ter no mínimo 40 anos de idade. Estamos diante da descriminação de ilegitimidade.

Verificamos mais a questão da composição da comissão no seu artigo 4.º.nComo é possível termos uma comissão que é composta pelos juízes da 1.ª Instância, Procuradores Adjuntos do Ministério Público e juízes do Tribunal de Contas, para avaliar as candidaturas de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal de Justiça?

E mais grave é quando sabemos que Juízes do Tribunal de Constas versam somente sobre questões atinentes a contas e contabilidade, mas são as componentes na comissão que hoje é proposta para avaliar as candidaturas para a eleição de juízes do Supremo Tribunal de Justiça.

Verificamos também no projecto que o asseguramento do funcionamento dos Tribunais, na sua gestão, seria garantido pelo representante da Assembleia Nacional. É outra e ainda muito mais caricata, na medida em que o referido representante não é juiz em funções e nem é Magistrado de carreira.

São questões para concluirmos, dizendo claramente que estamos diante de mais uma arbitrariedade do poder e de uma norma inconstitucional que o MLSTP/PSD aconselha os seus proponentes no sentido de retirarem ou corrigirem a tempo esta arbitrariedade.

O Sr. **Presidente**: — Estamos a apreciar na generalidade o projecto, mas fico com a mesma impressão, não sei se me enganei, que se está a entrar mais em questões de especialidade. No entanto, vamos avançar nesse sentido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O meu pedido de esclarecimento aos proponentes versa sobre as incoerências entre aquilo que a maioria acabou de aprovar.

Estamos a falar do projecto de resolução.

Os argumentos diziam que o Conselho Superior de Magistratura Judicial não está a funcionar. Se não está a funcionar, o representante da Assembleia, que eu saiba, foi indicado para compor este órgão. Como é que ele aparece para fazer a gestão, pesa embora temporária, do Supremo Tribunal de Justiça?

Outro pedido de esclarecimento versa sobre a ilegalidade da iniciativa. O parecer refere-se apenas aos artigos do exercício da iniciativa e também aos artigos 142.º e 143.º que têm a ver com o exercício da iniciativa e requisitos formais de projectos e propostas de lei, mas estamos no âmbito excepcional. Se estamos num âmbito excepcional, tal como a própria lei refere, deve ser a epígrafe até a parte final, não sei como enquadrar este projecto no artigo 176.º, processos legislativos especiais. Estamos no quadro de processos legislativos especiais.

E mais um pedido de esclarecimento, se os proponentes observaram também o que diz o artigo 19.º da Constituição.

- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Foram cá feitos alguns pedidos de esclarecimentos, para dizer que a resolução que aprovamos, no artigo 3.º, a Assembleia Nacional tem um prazo de 30 dias para propor a nomeação de novos magistrados para o Supremo Tribunal de Justiça e adoptar todas as medidas com vista ao seu regular funcionamento.

Portanto, vim aqui voltar a subscrever a justificação da apresentação do projecto que estamos a discutir. Aprovamos a resolução no dia 4, creio que foi publicado no *Diário da República* e a partir daí é que entra em vigor, creio eu ser no dia 7, se não me engano, e estamos a escassos dias do dia 7 do mês de Junho. Daí, sendo consequente com a própria resolução que aprovamos, é um assunto urgente que a Assembleia pudesse usar mecanismo para repor o regular funcionamento.

Neste momento, aliás a Sra. Secretária citou um cidadão nos expedientes, que manifestou a preocupação de que não há um regular funcionamento do Conselho Superior de Magistratura e da própria estrutura. Se há um cidadão que lá fora fez essa constatação e nós aqui também dizemos que sim, não há um regular funcionamento do órgão. Daí a urgência e a necessidade de pôr o órgão em seu pleno funcionamento.

Quanto a alguns aspectos que foram levantados, a questão da idade, bom, há aspectos que podemos discutir na especialidade. A questão de idade é uma proposta que está na Lei, mas o Sr. Deputado Vasco

Guiva levantou a questão que no seu entendimento, é aquilo que pude depreender, não deveria ser 40, mas é um assunto que podemos discutir na especialidade e não há nenhum problema em revermos a idade mínima como condição de admissibilidade. Se calhar 35, é passível.

Gostaríamos de pedir às Sras. e aos Srs. Deputados para nos atermos ao próprio objecto da lei, no artigo 1.º. Qual é o objecto desta lei? Não estamos na especialidade, mas apenas para nos situarmos. «A presente lei define o processo de nomeação de juízes conselheiros», apenas isso. Define o processo de nomeação.

Uma vez o processo concluído, e o Sr. Deputado levantou a questão da dualidade da lei e em que lei deve cingir-se, que devemos incorporar nesta lei ou não a possibilidade de revogar a outra lei. Gostaria de dizer que esta lei especial tem um prazo. É só chamar atenção às Sras. e Srs. Deputados que no corpo do projecto já está estabelecido o prazo. Este não é um projecto que vai vincular todo o tempo e agir *ad eternum* com outra lei. E remeto para aquilo que foi publicado no *Diário da Assembleia*, no artigo 9.º, vigência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sra. Deputada Maria das Neves.

O Sra. **Maria das Neves** (MLSTP/PSD): — Apenas um esclarecimento, porque o meu nome foi evocado, e suponho que o Sr. Deputado Abnildo teria feito uma leitura diferente daquilo que eu quis dizer quando intervim.

A questão que se coloca é que o próprio cidadão comum reconhece que nos Tribunais já não há Conselho Superior de Magistratura, já não há inspecção, não tem por onde recorrer e vem recorrer à Assembleia, porque se desmantelou tudo. A minha preocupação é que se desmantelou todo o pilar da Justiça e hoje o próprio cidadão comum não tem aonde recorrer.

E volto a repetir, alguém disse aqui que não é usurpação de poder, mas o que se acabou de fazer agora, Sr. Presidente, foi usurpação de poder. Não é competência da Assembleia Nacional demitir juízes, sem respeitar a lei.

Volto a chamar atenção que estamos a prestar mau serviço à Nação, violando as leis da República, violando as leis que nós próprios aprovámos, e isto deve merecer a nossa reflexão, para que se possa mudar esta forma de governação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — Esta será a nossa última intervenção, penso.

Uma Voz: — Última?

O Sr. Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD): — Acho que sim.

Primeiro, é para reiterar a nossa posição inicial em relação ao primeiro ponto da ordem do dia, aliás na nossa declaração inicial fizemos referência a isso. O MLSTP/PSD defende a defesa do Estado de Direito Democrático, a separação de poderes e a defesa da constitucionalidade. Isso é mais um acto ilegal que estamos a ver, continuamos a defender, por isso é que não embarcamos nas questões que são inconstitucionais.

Mais uma vez, há uma violação flagrante da Constituição. A lei é clara. Voltamos, repetidas vezes, a dizer que a Assembleia não tem competência para nomear nem exonerar juízes, de acordo com a Lei n.º 5. Por isso é que demarcamos uma vez, teremos a mesma posição em relação ao primeiro ponto da ordem do dia.

- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.
- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): Poderia até pedir interpelação à Mesa, mas vou usar o meu tempo.
- Sr. Presidente, gostaria de tecer uma breve consideração, é regimental e é um pedido que faço à Sras. e aos Srs. Deputados e às pessoas que nos seguem lá em casa, quanto àquilo que é o meu sentimento. Vou responder no âmbito daquilo que estamos a fazer aqui, não estou a fugir. Nós aqui estamos a usar excessivamente o pedido de esclarecimento. Basta um deputado citar o outro, já se pede o direito de resposta.

Vozes:— Claro.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Não. O meu entendimento é que se o deputado orador teceu ou desferiu alguma desonra, ofensa ou outra coisa qualquer, assiste ao outro deputado que foi citado o direito de responder.

Uma Voz: — Mas tem que falar com nome?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Tenho que falar sim, porque é regimental. Mas o que acontece é que, se o Sr. Deputado Delfim Neves tiver uma intervenção, venho depois e na minha intervenção cito o Sr. Deputado Delfim Neves. Se não posso falar o nome do Sr. Deputado, em que debate estamos?

Uma Voz: — Falou com o microfone desligado.

O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): — Não, mas é o que estamos a assistir.

Basta dizer que aquilo que o deputado fulano disse não corresponde à verdade, vem rebater o seu argumento, ele vem como direito de resposta, porque foi citado.

Uma Voz: — Mas isso está a incomodar assim tanto?

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Está a incomodar sim senhor, porque o PCD tem cinco minutos e passa a usar 40 minutos. Parece que tem mais representação parlamentar.

Ruídos.

É isso que quero pedir à Mesa, para não cairmos nessa finta, porque é isso que está a acontecer. Num debate de 1 hora, ficamos 2, 3 horas a discutir, porque estamos excessivamente a usar o direito de resposta, porque «fui citado».

Murmúrios.

Portanto, é este o meu posicionamento quanto à questão de interpretação do Regimento, que é necessário fazer.

Quanto à minha constatação sobre a intervenção da Sra. Deputada Maria das Neves, não quis propositadamente deturpar a intervenção da Sra. Deputada. A Sra. Deputada citou uma constatação com preocupação de um cidadão que remeteu uma carta a dizer que não há um bom funcionamento do órgão Conselho Superior de Magistratura. É normal eu citar a Sra. Deputada, não estou a distorcer nada. A Senhora disse isso aqui. O que estou a dizer é que, tendo a Sra. Deputada também constatado, e com preocupação, é mais um elemento para dizer que sim, temos um órgão disfuncional.

Não estou a cometer nenhum crime, não estou a insultar ninguém, não estou a distorcer nada que ninguém tenha dito.

Reconhecemos que o órgão está disfuncional, reconhecemos que quando algo está disfuncional é necessário repor o seu regular funcionamento, e é isso que estamos a fazer.

Quanto à questão que foi aqui colocada sobre o pedido de esclarecimento, creio ser o Sr. Deputado Vasco Guiva...

- O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): Falou com o microfone desligado.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): Sim, vou citá-lo, porque foi o senhor que fez a intervenção, tenho que enquadrar. Eu venho e digo um deputado falou? Por amor a Deus! Pode exercer o direito de resposta, mas foi o Sr. Deputado Vasco Guiva que questionou e tenho que responder ao Sr. Deputado Vasco Guiva, mas não vou responder ao MLSTP/PSD, porque não sei a que MLSTP/PSD vou responder.

Risos do ADI.

O Sr. Deputado questiona sobre o artigo 4.º da composição de verificação e a proposta vem, neste caso, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, Tribunal de 1.ª Instância e Ministério Público. Esta é uma proposta e o Sr. Deputado pode muito bem, a título individual ou a título do seu Grupo Parlamentar, fazer uma contra proposta. O que estamos a dizer aqui é que estes órgãos ou os seus representantes vão conferir a transparência no processo, para não dizer que foi o ADI que fez lá, ou o Grupo Parlamentar do ADI que andou a escolher Juízes. Logo, nós aqui estamos a dizer que os Tribunais: representante do Tribunal Constitucional, representante do Tribunal de Contas, do Tribunal de Primeira Instância, do Ministério Público, são todos, funcionários e Juízes, do ADI? Não é isso, senhores. E mesmo eles, ouvindo lá, vão achar que é uma desonra que os Deputados estejam a considerar que eles todos são militantes do ADI. Não é verdade. Portanto, esta é uma proposta que nós pusemos aqui, destas instituições todas, para conferir a própria confiança no processo de candidatura e também a transparência.

Essa é a nossa proposta. Se o Sr. Deputado tiver uma contra proposta, admitimos, podemos discutir. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Já não tenho inscrito neste momento.

Não havendo mais intervenções, passemos à votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018 – Lei para a nomeação excepcional de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça.

Submetido à votação, foi a provado com 31 votos a favor, do Grupo Parlamentar do ADI, 6 votos contra, sendo cindo do PCD e um do Deputado do UDD.

Não temos nenhum voto do MLSTP/PSD, porque os Deputados abandonaram a Sala no momento da votação.

Gostaria de informar a esta augusta Assembleia que acabei de receber um requerimento, introduzido pelos Deputados do Grupo Parlamentar do ADI. Apenas para relembrar que o artigo 103.º do nosso Regimento diz também o seguinte: «O Plenário pode deliberar, a todo o tempo, avocar a si a votação na especialidade, a requerimento de pelo menos cinco Deputados.» E neste momento é o que a Mesa acaba de registar. E sendo assim, convido a Sra. Secretária, para fazer a leitura do requerimento.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, vou passar a ler o teor do requerimento do Grupo Parlamentar do ADI.

«Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional.

Requerimento.

Nos termos do artigo 163.º e número 3 do artigo 211.º, ambos do Regimento da Assembleia Nacional, os Deputados abaixo-assinado vêm requerer à Mesa da Assembleia Nacional a discussão e votação, na especialidade, do projecto de lei n.º 54/X/8.ª/2018, Lei para a Nomeação Excepcional de Juízes Conselheiros para o Tribunal de Justiça, no Plenário da Assembleia Nacional.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 23 de Maio de 2018.

Os Deputados: Idalécio Augusto Quaresma, Alda Quaresma dos Ramos, Bilaine Viegas Quaresma, Joaquim Salvador Afonso e Martinho da Trindade Domingos.»

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Obrigado Sra. Secretária.

Vou submeter este requerimento à consideração de Vossas Excelências e votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor, do Grupo Parlamentar do ADI, e 6 abstenções, sendo 4 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 da Deputada Independente.

Neste sentido, vamos discutir e votar o projecto de lei no Plenário.

Vamos iniciar a nossa discussão, na especialidade, começando pelo preâmbulo. É verdade que temos isso também no *Diário da Assembleia Nacional*, então podem acompanhar.

Alguma alteração, algum comentário?

Não havendo objecções, vou colocar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 5 votos contra.

Vamos apreciar o artigo 1.º.

Sugestões, alterações, observações?

Tem a apalavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Sr. Presidente, neste artigo, gostaria que se acrescentasse «a presente lei tem um caracter excepcional e define...», por aí em diante.

Muito obrigada.

O Sr. Presidente: — Obrigado, Sra. Deputada.

Mais alguma contribuição e considerações, se houver.

Não havendo, podemos votar o artigo 1.º, com o devido acréscimo.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 6 votos contra.

Vamos apreciar o artigo 2.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, temos um aditamento ao artigo 2.º, o novo artigo 2.º, que tem como capítulo inexistência, e o texto será: «São inexistentes todos e qualquer actos, seja qual for a sua natureza jurídica, praticados pelo Juízes Conselheiros exonerados, ou que tenha sido solicitada a sua exoneração, devendo as situações jurídicas eventualmente alteradas permanecer imperativamente e com

dispensa de quaisquer outras formalidades no estado em que se encontravam, antes da produção dos referidos actos.» Esta é a proposta do novo texto para o artigo 2.º.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, há mais uma alteração sugerida pelo Líder Parlamentar do ADI, referente ao artigo 2.º. Não sei se seria possível mandar isso agora em papel para a Secretária, ou no final, para fazer a alteração.

Uma voz: — Agora sim! Para poder redigir?

Sr. Presidente: — Sim, sim.

Ruídos.

Gostaria que se repetisse calmamente, para se tomar apontamento.

Convido a Sra. Secretária, para fazer a leitura desse aditamento, com a devida alteração.

- A Sra. **Secretária** Sr. Presidente, o artigo 2.º passa a ser....
- O Sr. Idalécio Quaresma: O novo artigo 2.º.
- A Sra. **Secretária**: O novo artigo 2.º, epígrafe, inexistência. «São inexistentes todos e quaisquer actos, seja qual for a sua natureza jurídica, praticados pelos Juízes Conselheiros exonerados, ou que tenha sido solicitada a sua exoneração, devendo as situações jurídicas, eventualmente alteradas, permanecer imperativamente e com dispensa de quaisquer outras formalidades no estado em que se encontravam antes da produção dos referidos actos.»

É o artigo 2.º que vamos votar.

- O Sr. **Presidente**: Portanto, Sras. e Srs. Deputados, eis a nova apresentação para o artigo 2.º. Neste sentido, vou submetê-lo à votação.
 - O Sr. Delfim Neves (PCD): Pedido de esclarecimento.
 - O Sr. Presidente: Há um pedido de esclarecimento. Estamos em plena votação, Sr. Deputado...
 - O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Então, Sr. Presidente, não....
 - O Sr. **Presidente**: Está bom, pode ser...
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): ...não se distribuiu a alteração. Foi feita uma leitura, e submete logo à votação? Não se percebe!
- O Sr. **Presidente**: Estamos em sede própria. Agora é que se faz a alteração. Se o Sr. Deputado tem alguma ideia, pode também apresentá-la.
 - O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Não é o caso...
 - O Sr. **Presidente**: Estamos na especialidade, agora.

Uma voz: — Quem quiser tomar nota, tome.

- O Sr. **Presidente**: Fez-se a leitura, toma-se a nota e vai-se à votação.
- O Sr. **Delfim Neves**: Ah, fez-se e vai-se...ok!
- O Sr. Presidente: Vamos à votação do artigo 2.º.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor do ADI, e 5 votos contra, sendo 4 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 3.º, algum comentário, se houver.

Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Novo artigo 3.º.

A Sra. Bilaine Ceita (ADI): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Para uma questão de harmonização, temos no ponto 1: «Fica aberta a fase para a manifestação de interesse e apresentação de candidaturas», esta seria uma proposta: «...manifesta o seu interesse, através da apresentação de um requerimento e apresentação de uma candidatura». Não sei se fui clara.

Uma voz: — Não, não.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — No ponto 1 do novo artigo 3.º: «Na data da entrada em vigor da presente lei, fica aberta a fase para...», aí é que se acrescenta, «...a manifestação e apresentação de candidaturas.»

O Sr. Presidente: — Qual é o nome do artigo, neste caso?

A Sra. Bilaine Ceita: — É o antigo artigo 2.º, o novo artigo 3.º.

O Sr. Presidente: — Abertura de concurso?

A Sra. Bilaine Ceita: — Abertura de concurso.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, houve mais uma alteração.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — No ponto a seguir, vem a mesma coisa: «O prazo para a manifestação de interesse e apresentação de candidaturas é de 15 dias.» E ainda no ponto 3, já no final, refere-se a disposições legais previstas no Estatuto dos Magistrados Judiciais. Penso que é assim que se chama o Estatuto. Estatuto dos Magistrados Judiciais e não só Estatuto dos Magistrados.

Obrigada.

- O Sr. **Presidente**:— Em relação ao ponto 3? Agradecia que a Sra. Secretária fizesse uma leitura, com essas alterações feitas.
- A Sra. **Secretária**: O novo artigo 3.º, abertura do concurso, passa a ser: «1. Na data da entrada em vigor da presente lei, fica aberta a fase para a manifestação de interesse e apresentação de candidaturas para o preenchimento de 5 vagas de Juízes Conselheiros, no Supremo de Tribunal de Justiça.
 - 2. O prazo para a manifestação de interesse e apresentação de candidaturas é de 15 dias.
- 3. Para efeitos de verificação e confirmação de requisitos, serão aplicadas as disposições da presente lei e subsidiariamente as disposições legais previstas no Estatuto dos Magistrados Judiciais, Estatuto do Ministério Público e demais pertinentes legislações.»
 - O Sr. Presidente: Está?

Vou submeter o novo artigo 3.º à votação, com as devidas alterações.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor, do ADI, 5 votos contra, sendo 4 do PCD e 1 do Deputado do UDD, e 1 abstenção da Deputada Independente.

O Sr. Presidente: — Vamos apreciar o artigo 4.º.

Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita.

A Sra. Bilaine Ceita (ADI): — No 1.º artigo, alínea a)...

A Sra. **Secretária**: — Ponto 1.

- A Sra. **Bilaine Ceita**: Ponto 1, desculpem alínea a), nós temos: «ser candidato são-tomense». A minha proposta é: «ser cidadão são-tomense».
 - O Sr. Presidente: Portanto, falta ainda alguma coisa: fica na mesma, comissão de verificação ou...

A Sra. Secretária: — Não, já não é

O Sr. Presidente: — Qual é então?

A Sra. Secretária: — O novo artigo 4.º é «Requisitos gerais».

O Sr. Presidente: — Portanto, vamos aprovar esse artigo 4.º, com as devidas alterações.

Ruídos.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Sr. Presidente, ainda na alínea e), temos: «ter no mínimo a categoria de Juiz de Direito de 1.ª Classe». Penso que faltou aqui a palavra classe. E ainda, «Procurador da República ou Jurista», penso que falta a palavra «ou».

A Sra. Secretária: — Que alínea?

A Sra. **Bilaine Ceita**: — Alínea e), «Ter no mínimo a categoria de Juiz de 1.ª classe, Procurador da República ou Jurista de comprovado mérito.» Portanto, no ponto 2, alíneas e) e f). Penso que, por uma questão de formatação, deve-se trocar a ordem. Portanto, «currículo vitae» passa a ser a alínea e) e a alínea f) passa a ser «outros documentos que entenderem juntar». Portanto, é trocar a ordem.

O Sr. Presidente: — Sra. Secretária, por favor, proceda à leitura do novo artigo 4.º.

A Sra. Secretária: — Artigo 4.º, Requisitos:

- 1. São requisitos para o ingresso:
- a) Ser cidadão são-tomense, no pleno gozo dos direitos sociais e políticos.
- b) Ser possuidor de pelo menos um grau académico de licenciatura em Direito.
- c) Possuir idoneidade moral e cívica.
- d) Ter mais de 40 anos de idade.
- e) Ter no mínimo a categoria de Juiz de Direito de 1.ª Classe, Procurador da República ou Jurista de comprovado mérito.
 - f) Ter no mínimo 10 anos de exercício de magistratura ou de exercício de profissão forense.
 - g) Certidão de aptidão física;
 - h) Certidão de aptidão física;
- i) Não ter sido condenado por crimes relacionados com a violência doméstica, abuso de menor ou corrupção.
 - 2. Os interessados devem apresentar:
 - a) Um requerimento manuscrito, com a manifestação de interesse e fundamentação de sua intenção;
 - b) Diploma ou certificado de curso de Direito;
 - c) Registo criminal;
 - d) Certidão de situação Militar (concorrentes de sexo masculino);
 - f) Curriculum Vitae;
 - e) Outros documentos que entenderem juntar.
- 2. Os magistrados de carreira estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas c), d) e e), sendo-lhe apenas exigido uma certidão que comprove a sua situação actual.
- O Sr. **Presidente**: A correcção está feita, então podemos submeter o artigo 4.º à votação com as devidas emendas. O novo artigo 4.º.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor e 5 votos contra.

Vamos agora apreciar o artigo 5.º. Continua com o mesmo título.

- A Sra. Secretária: Comissão de Verificação. Não haverá nenhuma alteração?
- O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.
- O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): Sr. Presidente, a nossa proposta é a seguinte: a alínea a) passaria a ser «representantes da 1.ª Comissão da Assembleia Nacional, que a Preside.
 - b) Tribunal Constitucional;
 - c) Tribunal de Contas.

Portanto, só passaria a ter três alíneas, a, b e c. Todo o resto é para ser eliminado. E no ponto 2, as Candidaturas devem ser remetidas à Assembleia Nacional, devendo a Comissão reunir-se na sede deste órgão, para não repetir «Assembleia Nacional».

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine Ceita.

A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): — Sr. Presidente, tenho aqui uma outra proposta para o ponto 2, que é a seguinte: «As Candidaturas devem ser remetidas à Assembleia Nacional em envelope devidamente fechado e com a indicação do concurso de ingresso no Supremo Tribunal de Justiça.», e acrescentaria

um novo ponto: «A Comissão de Verificação reúne-se na sede da Assembleia Nacional.» É uma proposta.

- A Sra. **Secretária**: Passaria a ter dois pontos?
- O Sr. **Presidente**: Convido a Sra. Secretária a voltar a ler o artigo 5.º, antes de passarmos à votação.
 - A Sra. **Secretária**: «Artigo 5.º, Da Comissão de Verificação, passa a ser o seguinte:
- 1. Para efeitos do previsto nos artigos anteriores, é criada, por despacho do Presidente da Assembleia Nacional, uma Comissão de Verificação de Requisitos, composta por um representante das seguintes instituições:
 - a) Representante a 1.ª Comissão Permanente, que a preside;
 - b) Tribunal Constitucional;
 - c) Tribunal de Contas.
- 2. As candidaturas devem ser remetidas à Assembleia Nacional, em envelope devidamente fechado, com a indicação do concurso de ingresso no Supremo Tribunal de Justiça.»
 - O novo ponto 3. «A Comissão Reúne-se na sede da Assembleia Nacional.»
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.
 - O Sr. Delfim Neves (PCD): Obrigado Sr. Presidente.

Neste ponto, vejo aquilo que foi acrescentado, incluindo um Juiz ou um representante, não sei o que é isso, do Tribunal Constitucional. Sendo um órgão de recurso, vai participar na avaliação os Juízes Conselheiros? É uma pergunta apenas.

- O Sr. **Presidente**: Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.
- O Sr. **Abnildo d' Oliveira**: Sr. Presidente, é com relação ao primeiro ponto, da Comissão de Verificação. Quer dizer que a própria lei está a criar a Comissão e depois remete para o despacho do Presidente. A nossa proposta é eliminar, porque a própria lei já está a criar. Então, não carece mais do despacho do Presidente. Portanto, proponho a eliminação a partir do termo «por despacho do Presidente da Assembleia Nacional.» Ficaria «para efeitos do previsto nos artigos anteriores, é criada uma Comissão de Verificação...». Não sei se fiz entender.

Muito obrigado.

- O Sr. **Presidente**: Vamos continuar, submetendo este artigo à votação, mas era bom que a Sra. Secretaria voltasse a ler o artigo na íntegra.
 - A Sra. **Secretária**: «Artigo 5.º, Da Comissão de Verificação.
- 1. Para efeitos do previsto nos artigos anteriores, é criada uma Comissão de Verificação de Requisitos, composta pelos representantes das seguintes instituições:
 - a) Representante da 1.ª Comissão Especializada Permanente, que a preside;
 - b) Tribunal Constitucional;
 - C) Tribunal de Contas.
- 2. As candidaturas devem ser remetidas à Assembleia Nacional em envelope devidamente fechado, com a indicação do concurso de ingresso no Supremo Tribunal de Justiça.
 - 3. A Comissão reúne-se na sede da Assembleia Nacional.»
 - O Sr. Presidente: Portanto, passemos à votação deste artigo, com as devidas alterações.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e cinco votos contra.

Passemos ao artigo 6.º. Alguma alteração?

Tem a palavra a Sra. Deputada Bilaine de Ceita.

- A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): Sr. Presidente, na alínea c) deste artigo, temos mais uma vez o Estatuto dos Magistrados, falta a palavra Judiciais.
 - O Sr. Presidente: Verificar o artigo 6.º, na alínea c).
- A Sra. **Bilaine Ceita** (ADI): No final desta alínea, temos «requisitos previstos no Estatuto dos Magistrados Judiciais. E na alínea d) a minha proposta seria «submeter à Assembleia Nacional o relatório final para o efeito de nomeação...», retirar-se-ia as palavras que estão entre vírgulas, «...após

a apresentação das candidaturas». Aqui nesta fase já se apresentou as candidaturas e fica apenas a faltar a emissão do relatório final, para que os Juízes sejam nomeados.

O Sr. Presidente: — Obrigado Sr. Deputada.

Sra. Secretaria, faça o favor de voltar a ler o artigo 6.º.

A Sra. Secretária: — O novo artigo 6.º, Competências da Comissão de Verificação.

- 1. Compete à Comissão de Verificação, no prazo de 15 dias:
- a) Analisar as candidaturas:
- b) Elaborar o relatório do concurso;
- c) Fazer a graduação separada dos Magistrados e dos Juristas candidatos, de acordo com os requisitos previstos nos Estatutos de Magistrados Judiciais e do Ministério Público, e demais legislações;
 - d) Submeter à Assembleia Nacional o relatório para o efeito de nomeação.
 - O Sr. **Presidente**: Obrigado, Sra. Secretaria.

Vou submeter este artigo 6.º à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor, do ADI, 5 votos contra, sendo 4 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, passemos agora ao artigo 7.º, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça. Será que é isto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

- O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): —Queremos submeter um aditamento e, neste caso, o artigo 6.º passa para o 7.º, e seria um novo artigo 7.º, com epigrafe «graduação». Passo à leitura: «Os critérios para efeitos de graduação serão estabelecidos por despacho do Presidente da Assembleia Nacional, sob proposta da Comissão de Verificação.» Portanto, eu posso entregar à Sra. Deputada.
- O Sr. **Presidente**: Bem, por favor, proceda à leitura do artigo 7.º, para rapidamente passarmos à votação.

Vamos avançar.

- A Sra. **Secretário**: Artigo 7.º, graduação, passa a ter a seguinte redacção: «Os critérios para o efeito de graduação são estabelecidos por despacho do Presidente da Assembleia Nacional, sob proposta da Comissão de Verificação».
 - O Sr. **Presidente**: Srs. Deputados, vamos proceder à votação do artigo.

Submetido à votação, foi aprovado com 31 votos a favor, do ADI, 5 votos contra, sendo 4 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Vamos rapidamente apreciar o artigo 8.º, gestão e administração dos Tribunais. Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, é uma pequena emenda e o nosso propósito é de fazer a lei mais clara, simples possível, para que possa ser de fácil interpretação, para não deixar lacunas.

No ponto 1 fala sobre a Eleição de Juízes Conselheiros. «Os Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça são eleitos em reunião plenária da Assembleia Nacional, sendo que 3 são escolhidos dentre os Magistrados judiciais e do Ministério Público e 2 dentre Juristas que reúnam requisitos para tal». Portanto, este é o texto original. Estamos a falar de um novo artigo 8.º, o anterior 6.º. A nossa proposta é que ao invés de «...3 são escolhidos dentre os Magistrados...» passava a ser 2, e 1 do Ministério Público. O ponto 1 do novo artigo 8.º, anterior artigo 6.º passa a ser ...«2 Magistrados judiciais e 1 do Ministério Público...» e todo o resto continua.

- O Sr. **Presidente**: É preciso repetir?
- A Sra. **Secretária**: «Os Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça são eleitos em reunião plenária da Assembleia Nacional, sendo 2 escolhidos dentre os Magistrados judiciais e do Ministério Público e 1 dentre os Juristas que reúnam requisitos para tal».

- Vozes: Não, não.
- O Sr. Abnildo d' Oliveira (ADI): É na escrita dos números. Portanto, 3 (três).
- O Sr. Presidente: Sra. Secretária faz uma leitura rápida do artigo 8.º, para passarmos à votação.
- A Sra. **Secretária**: O ponto 1 de artigo 8.º que é sobre eleição dos Juízes Conselheiros passa a ser o seguinte: «Os Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça são eleitos em reunião plenária da Assembleia Nacional, sendo 2 escolhidos dentre os Magistrados judiciais, 1 do Ministério Público e 2 dentre os juristas que reúnam requisitos para tal».
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.
- O Sr. **Delfim Neves** (PCD): Estamos a falar de concurso e estamos a definir as pessoas em termo de referência? Por exemplo, se a Comissão chegar à conclusão que dentre os candidatos não há nenhum Magistrado do Ministério Público para se eleger, o que fica? Submete à Mesa? Sinceramente! Definem concurso e depois põem TDR na Lei? Desculpem lá.
 - O Sr. **Presidente**: Srs. Deputados, vamos votar o artigo 8.º, com a alteração.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Artigo 9.º.

Tem a palavra a Sra. Secretária.

- A Sra. **Secretária**: Artigo 9.º, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça: «Só pode ser eleito Presidente do Supremo Tribunal de Justiça os Magistrados de carreira».
 - O Sr. Presidente: Vou submeter o artigo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

- Artigo 10.º. Alguma observação ou alteração?
- A Sra. **Secretária**: Capítulo II, disposições finais, artigo 10.º, gestão e administração dos Tribunais: «1. *Enquanto não forem nomeados os novos Juízes Conselheiros, o representante da Assembleia Nacional naquele Conselho assegurará a sua gestão.*
- 2. A gestão administrativa, financeira, patrimonial e dos recursos humanos dos Tribunais será assegurada pela Directora da Direcção Administrativa e Financeira e por um representante indicado pelo Presidente do Tribunal de Contas».
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.
- O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): Sr. Presidente, é uma coisa simples, é uma questão de verbo. Onde está «assegurará» passa a ser «assegura» e onde está «será» passa a ser, «é». Só isso.
 - O Sr. **Presidente**: Tem a palavra a Sra. Secretária, para ler os pontos com as devidas alterações.
- A Sra. **Secretária**: «1. Enquanto não forem nomeados os novos Juízes Conselheiros, o representante da Assembleia Nacional naquele Conselho assegura a sua gestão.
- 2. A gestão administrativa, financeira, patrimonial e dos recursos humanos dos Tribunais é assegurada pela Directora da Direcção Administrativa e Financeira e por um representante indicado pelo Presidente do Tribunal de Contas».
 - O Sr. Presidente: Eis a proposta, vou submeter o artigo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Artigo 11.º.

Vamos votar o artigo.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Artigo 12.º, entrada em vigor. Sugestão, alteração? Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Passemos agora à apreciação final global do projecto de lei. Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor do ADI, 6 votos contra, sendo 5 do PCD, 1 do Deputado do UDD e 1 abstenção da Deputada Independente.

Sras. e Srs. Deputados, terminamos assim os nossos trabalhos e, não havendo nada mais a tratar, agradeço a todos pela dedicação e discussões havidas ao longo do dia de hoje, e declaro encerrada a sessão.

Aplausos do ADI.

Eram 17 horas e 5 minutos.